



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6099/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KULUENE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, GRÃO MOGOL/MG, numa área de 35,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°39'15,086''S/43°05'21,808''W;16°39'19,203''S/43°05'21,808''W;16°39'19,203''S/43°05'22,754''W;16°39'21,147''S/43°05'22,754''W;16°39'21,147''S/43°05'24,785''W;16°39'22,443''S/43°05'24,785''W;16°39'22,443''S/43°05'26,135''W;16°39'23,091''S/43°05'26,135''W;16°39'23,091''S/43°05'27,488''W;16°39'23,735''S/43°05'27,488''W;16°39'23,735''S/43°05'28,839''W;16°39'25,420''S/43°05'28,839''W;16°39'25,420''S/43°05'26,812''W;16°39'26,975''S/43°05'26,812''W;16°39'26,975''S/43°05'25,457''W;16°39'32,803''S/43°05'25,457''W;16°39'32,803''S/43°05'26,135''W;16°39'33,447''S/43°05'26,135''W;16°39'33,447''S/43°05'20,051''W;16°39'34,743''S/43°05'20,051''W;16°39'34,743''S/43°05'18,701''W;16°39'35,391''S/43°05'18,701''W;16°39'35,391''S/43°05'17,347''W;16°39'36,039''S/43°05'17,347''W;16°39'36,039''S/43°05'15,997''W;16°39'37,335''S/43°05'15,997''W;16°39'37,335''S/43°05'14,644''W;16°39'38,628''S/43°05'14,644''W;16°39'38,628''S/43°05'13,293''W;16°39'40,572''S/43°05'13,293''W;16°39'40,572''S/43°05'11,940''W;16°39'42,516''S/43°05'11,940''W;16°39'42,516''S/43°05'10,590''W;16°39'52,229''S/43°05'10,590''W;16°39'52,229''S/43°05'11,266''W;16°39'55,465''S/43°05'11,266''W;16°39'55,465''S/43°05'11,932''W;16°39'58,702''S/43°05'11,932''W;16°39'58,702''S/43°05'10,590''W;16°40'00,646''S/43°05'10,590''W;16°40'00,646''S/43°05'09,237''W;16°40'01,942''S/43°05'09,237''W;16°40'01,942''S/43°05'07,886''W;16°40'02,586''S/43°05'07,886''W;16°40'02,586''S/43°05'05,859''W;16°40'03,234''S/43°05'05,859''W;16°40'03,234''S/43°05'01,803''W;16°40'03,882''S/43°05

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 54

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'01,803''W;16°40'03,882''S/43°04'57,749''W;16°40'04,530''S/43°04'57,749''W;16°40'04,530''S/43°04'53,691''W;16°40'05,312''S/43°04'53,691''W;16°40'05,312''S/43°05'07,279''W;16°40'04,266''S/43°05'07,279''W;16°40'04,266''S/43°05'14,644''W;16°40'02,586''S/43°05'14,644''W;16°40'02,586''S/43°05'15,997''W;16°40'00,646''S/43°05'15,997''W;16°40'00,646''S/43°05'16,674''W;16°39'52,229''S/43°05'16,674''W;16°39'52,229''S/43°05'15,997''W;16°39'48,341''S/43°05'15,997''W;16°39'48,341''S/43°05'15,320''W;16°39'45,752''S/43°05'15,320''W;16°39'45,752''S/43°05'15,997''W;16°39'44,456''S/43°05'15,997''W;16°39'44,456''S/43°05'17,347''W;16°39'42,516''S/43°05'17,347''W;16°39'42,516''S/43°05'18,701''W;16°39'41,220''S/43°05'18,701''W;16°39'41,220''S/43°05'20,051''W;16°39'39,924''S/43°05'20,051''W;16°39'39,924''S/43°05'21,405''W;16°39'39,276''S/43°05'21,405''W;16°39'39,276''S/43°05'22,754''W;16°39'38,239''S/43°05'22,754''W;16°39'38,239''S/43°05'26,135''W;16°39'39,276''S/43°05'26,135''W;16°39'39,276''S/43°05'26,812''W;16°39'40,572''S/43°05'26,812''W;16°39'40,572''S/43°05'28,162''W;16°39'41,220''S/43°05'28,162''W;16°39'41,220''S/43°05'31,542''W;16°39'39,924''S/43°05'31,542''W;16°39'39,924''S/43°05'32,219''W;16°39'38,628''S/43°05'32,219''W;16°39'38,628''S/43°05'32,895''W;16°39'33,447''S/43°05'32,895''W;16°39'33,447''S/43°05'32,219''W;16°39'32,155''S/43°05'32,219''W;16°39'32,155''S/43°05'30,866''W;16°39'29,563''S/43°05'30,866''W;16°39'29,563''S/43°05'32,219''W;16°39'28,915''S/43°05'32,219''W;16°39'28,915''S/43°05'33,569''W;16°39'26,975''S/43°05'33,569''W;16°39'26,975''S/43°05'34,246''W;16°39'22,443''S/43°05'34,246''W;16°39'22,443''S/43°05'33,569''W;16°39'21,147''S/43°05'33,569''W;16°39'21,147''S/43°05'32,219''W;16°39'19,851''S/43°05'32,219''W;16°39'19,851''S/43°05'30,866''W;16°39'19,203''S/43°05'30,866''W;16°39'19,203''S/43°05'29,515''W;16°39'18,558''S/43°05'29,515''W;16°39'18,558''S/43°05'28,162''W;16°39'17,262''S/43°05'28,162''W;16°39'17,262''S/43°05'26,812''W;16°39'15,318''S/43°05'26,812''W;16°39'15,318''S/43°05'28,162''W;16°39'15,086''S/43°05'28,162''W;16°39'15,086''S/43°05'21,808''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 55

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.058/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



854A2399-A5624919-BF6BC50D-B59C7F0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 56

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6100/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 71,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°30'01,387''S/40°59'02,194''W;19°30'12,899''S/40°59'02,194''W;19°30'12,899''S/40°58'46,544''W;19°30'06,552''S/40°58'46,544''W;19°30'06,552''S/40°58'38,578''W;19°30'14,673''S/40°58'38,578''W;19°30'14,673''S/40°58'42,227''W;19°30'15,572''S/40°58'42,227''W;19°30'15,572''S/40°58'46,827''W;19°30'16,112''S/40°58'46,827''W;19°30'16,112''S/40°58'52,609''W;19°30'16,626''S/40°58'52,609''W;19°30'16,626''S/40°59'05,998''W;19°30'17,756''S/40°59'05,998''W;19°30'17,756''S/40°59'11,137''W;19°30'18,681''S/40°59'11,137''W;19°30'18,681''S/40°59'18,924''W;19°30'19,195''S/40°59'18,924''W;19°30'19,195''S/40°59'21,288''W;19°30'19,941''S/40°59'21,288''W;19°30'19,941''S/40°59'23,138''W;19°30'20,686''S/40°59'23,138''W;19°30'20,686''S/40°59'25,246''W;19°30'21,560''S/40°59'25,246''W;19°30'21,560''S/40°59'28,355''W;19°30'21,097''S/40°59'28,355''W;19°30'21,097''S/40°59'28,366''W;19°30'21,093''S/40°59'28,366''W;19°30'21,093''S/40°59'31,620''W;19°30'21,097''S/40°59'31,620''W;19°30'22,048''S/40°59'31,620''W;19°30'22,048''S/40°59'37,578''W;19°30'21,193''S/40°59'37,578''W;19°30'21,193''S/40°59'37,581''W;19°30'21,174''S/40°59'37,581''W;19°30'21,174''S/40°59'44,828''W;19°30'21,193''S/40°59'44,828''W;19°30'21,193''S/40°59'44,834''W;19°30'22,074''S/40°59'44,834''W;19°30'22,074''S/40°59'47,680''W;19°30'21,020''S/40°59'47,680''W;19°30'21,020''S/40°59'49,993''W;19°30'19,093''S/40°59'49,993''W;19°30'19,093''S/40°59'50,017''W;19°30'19,090''S/40°59'50,017''W;19°30'19,090''S/40°59'55,004''W;19°30'18,296''S/40°59'55,004''W;19°30'18,296''S/40°59'55,014''W;19°30'18,296''S/40°59'57,365''W;19°30'17,809''S/40

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 57

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°59'57,365''W;19°30'17,809''S/40°59'57,368''W;19°30'17,808''S/41°00'03,785''W;19°30'17,808''S/41°00'03,793''W;19°30'18,527''S/41°00'03,793''W;19°30'18,527''S/41°00'06,119''W;19°30'18,536''S/41°00'06,119''W;19°30'18,536''S/41°00'06,144''W;19°30'19,324''S/41°00'06,144''W;19°30'19,324''S/41°00'11,207''W;19°30'20,011''S/41°00'11,207''W;19°30'20,011''S/41°00'14,520''W;19°30'19,292''S/41°00'14,520''W;19°30'19,292''S/41°00'17,254''W;19°30'19,133''S/41°00'17,255''W;19°30'19,133''S/41°00'23,273''W;19°30'13,025''S/41°00'23,272''W;19°30'13,025''S/40°59'14,686''W;19°30'13,009''S/40°59'14,685''W;19°30'01,397''S/40°59'14,684''W;19°30'01,399''S/40°59'03,974''W;19°30'01,387''S/40°59'03,984''W;19°30'01,387''S/40°59'02,194''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.705/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 58

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



979EE33D-655043B7-8D732D43-0762EF99

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 59

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6101/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO S.A LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MATO VERDE/MG, RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 47,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°26'21,540''S/42°44'33,570''W; 15°26'21,540''S/42°44'50,680''W; 15°25'50,930''S/42°44'50,680''W; 15°25'50,930''S/42°44'33,570''W; 15°26'21,540''S/42°44'33,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.230/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 60

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

80FE6EF6-3F0643DF-B526D646-64CB8E02

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 61

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6102/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HOLDING CLASS INVESTIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE OURO, TERRAS RARAS, GRAFITA no(s) Município(s) de IBIÁ/MG, MEDEIROS/MG, PRATINHA/MG, numa área de 1.998,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°50'36,600''S/46°32'13,000''W;19°50'36,600''S/46°29'55,200''W;19°51'21,100''S/46°29'55,200''W;19°51'21,100''S/46°28'56,000''W;19°53'28,900''S/46°28'56,000''W;19°53'28,900''S/46°30'06,800''W;19°52'54,400''S/46°30'06,800''W;19°52'54,400''S/46°30'33,500''W;19°52'08,000''S/46°30'33,500''W;19°52'08,000''S/46°32'13,000''W;19°50'36,600''S/46°32'13,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 62

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.580/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2474D071-35F647E9-BDC587C3-5FACA666

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 63

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6103/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRISTIANO CIRILO ALVES CLAUDIO, a pesquisar BERILO, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO/MG, ESPERA FELIZ/MG, numa área de 75,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°32'49,575''S/42°05'28,399''W; 20°32'49,575''S/42°05'03,216''W; 20°33'23,212''S/42°05'03,216''W; 20°33'23,212''S/42°05'28,399''W; 20°32'49,575''S/42°05'28,399''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.844/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 64

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

F060A2C4-12104F7A-BBE53C29-1B6CE4D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 65

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6104/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEOARQUEANA MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 72,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°10'10,000''S/44°47'43,000''W;20°10'26,000''S/44°47'43,000''W;20°10'26,000''S/44°47'36,000''W;20°10'38,000''S/44°47'36,000''W;20°10'38,000''S/44°47'27,000''W;20°10'53,000''S/44°47'27,000''W;20°10'53,000''S/44°47'46,016''W;20°10'51,026''S/44°47'46,016''W;20°10'51,026''S/44°47'52,904''W;20°10'34,767''S/44°47'52,903''W;20°10'34,767''S/44°47'56,000''W;20°10'13,354''S/44°47'56,000''W;20°10'13,354''S/44°47'55,363''W;20°10'13,384''S/44°47'55,363''W;20°10'13,384''S/44°47'55,354''W;20°10'10,000''S/44°47'55,354''W;20°10'10,000''S/44°47'43,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 66

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.867/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A96D772D-5405424D-80FC698F-3AC57C86

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 67

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6105/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREIA VOLTA DA PRATA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PRATA/MG, numa área de 15,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°29'06,790''S/49°04'21,970''W;19°29'07,950''S/49°04'21,970''W;19°29'07,950''S/49°04'23,100''W;19°29'08,970''S/49°04'23,100''W;19°29'08,970''S/49°04'26,540''W;19°29'08,025''S/49°04'26,540''W;19°29'08,025''S/49°04'29,120''W;19°29'08,990''S/49°04'29,120''W;19°29'08,990''S/49°04'33,070''W;19°29'12,780''S/49°04'33,070''W;19°29'12,780''S/49°04'34,200''W;19°29'14,200''S/49°04'34,200''W;19°29'14,200''S/49°04'34,720''W;19°29'15,590''S/49°04'34,720''W;19°29'15,590''S/49°04'36,660''W;19°29'16,190''S/49°04'36,660''W;19°29'16,190''S/49°04'38,420''W;19°29'18,440''S/49°04'38,420''W;19°29'18,440''S/49°04'41,620''W;19°29'20,435''S/49°04'41,620''W;19°29'20,435''S/49°04'44,060''W;19°29'21,760''S/49°04'44,060''W;19°29'21,760''S/49°04'51,970''W;19°29'21,300''S/49°04'51,970''W;19°29'21,300''S/49°04'54,350''W;19°29'19,630''S/49°04'54,350''W;19°29'19,630''S/49°05'01,000''W;19°29'23,040''S/49°05'01,000''W;19°29'23,040''S/49°05'11,380''W;19°29'21,780''S/49°05'11,380''W;19°29'21,780''S/49°05'15,060''W;19°29'19,720''S/49°05'15,060''W;19°29'19,720''S/49°05'16,020''W;19°29'19,170''S/49°05'16,020''W;19°29'19,170''S/49°05'20,100''W;19°29'18,110''S/49°05'20,100''W;19°29'18,110''S/49°05'16,700''W;19°29'18,490''S/49°05'16,700''W;19°29'18,490''S/49°05'15,940''W;19°29'18,840''S/49°05'15,940''W;19°29'18,840''S/49°05'14,500''W;19°29'19,660''S/49°05'14,500''W;19°29'19,660''S/49°05'02,500''W;19°29'18,290''S/49°05'02,500''W;19°29'18,290''S/49°04'54,104''W;19°29'19,110''S/49°04'54,104''W;19°29'19,110''S/49°04'51,900''W;19°29'18,080''S/49°04'51,900''W;19°29'18,080''S/49°04'50,560''W;19°29'17,340''S/49

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 68

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°04'50,560''W;19°29'17,340''S/49°04'42,440''W;19°29'16,800''S/49°04'42,440''W;19°29'16,800''S/49°04'40,590''W;19°29'14,290''S/49°04'40,590''W;19°29'14,290''S/49°04'35,790''W;19°29'12,380''S/49°04'35,790''W;19°29'12,380''S/49°04'34,380''W;19°29'07,730''S/49°04'34,380''W;19°29'07,730''S/49°04'29,980''W;19°29'06,900''S/49°04'29,980''W;19°29'06,900''S/49°04'25,890''W;19°29'07,780''S/49°04'25,890''W;19°29'07,780''S/49°04'23,590''W;19°29'05,680''S/49°04'23,590''W;19°29'05,680''S/49°04'21,970''W;19°29'04,450''S/49°04'21,970''W;19°29'04,450''S/49°04'21,020''W;19°29'02,215''S/49°04'21,020''W;19°29'02,215''S/49°04'19,285''W;19°28'58,400''S/49°04'19,285''W;19°28'58,400''S/49°04'16,000''W;19°29'02,500''S/49°04'16,000''W;19°29'02,500''S/49°04'17,160''W;19°29'03,400''S/49°04'17,160''W;19°29'03,400''S/49°04'19,000''W;19°29'04,800''S/49°04'19,000''W;19°29'04,800''S/49°04'20,570''W;19°29'06,790''S/49°04'20,570''W;19°29'06,790''S/49°04'21,970''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.000/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 69

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

0F410119-57E74C7B-877260C8-B63CF7E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 70

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6106/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENGENHO DA BILIA MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, BUENÓPOLIS/MG, numa área de 984,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°00'17,235''S/43°58'59,545''W;18°00'17,235''S/44°01'34,156''W;17°59'22,165''S/44°01'34,156''W;17°59'22,165''S/44°01'57,746''W;17°59'01,374''S/44°01'57,746''W;17°59'01,375''S/44°00'51,896''W;17°59'13,245''S/44°00'51,896''W;17°59'13,245''S/43°58'59,545''W;18°00'17,235''S/43°58'59,545''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 71

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.094/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

403B0494-E4454643-B72131BA-1E436B8B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 72

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6107/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GILMAR TAMAIO DA CUNHA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MENDES PIMENTEL/MG, SÃO FÉLIX DE MINAS/MG, numa área de 954,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°34'42,290''S/41°25'57,610''W;18°34'50,950''S/41°25'57,610''W;18°34'50,950''S/41°25'50,548''W;18°34'50,956''S/41°25'50,548''W;18°34'50,956''S/41°25'46,365''W;18°34'57,839''S/41°25'46,365''W;18°34'57,839''S/41°25'46,350''W;18°34'57,850''S/41°25'46,350''W;18°34'57,850''S/41°25'43,720''W;18°35'26,170''S/41°25'43,720''W;18°35'26,181''S/41°25'43,720''W;18°35'26,181''S/41°25'41,828''W;18°35'31,653''S/41°25'41,828''W;18°35'31,653''S/41°25'28,639''W;18°35'55,690''S/41°25'28,639''W;18°35'55,696''S/41°25'28,639''W;18°35'55,696''S/41°25'24,190''W;18°36'05,850''S/41°25'24,190''W;18°36'05,850''S/41°25'24,184''W;18°36'05,865''S/41°25'24,184''W;18°36'05,865''S/41°25'18,060''W;18°36'17,560''S/41°25'18,060''W;18°36'17,560''S/41°25'18,057''W;18°36'17,576''S/41°25'18,057''W;18°36'17,576''S/41°25'12,020''W;18°36'30,170''S/41°25'12,020''W;18°36'30,170''S/41°25'56,426''W;18°36'30,170''S/41°25'56,430''W;18°36'41,910''S/41°25'56,430''W;18°36'41,910''S/41°25'56,426''W;18°36'41,910''S/41°25'06,000''W;18°36'50,500''S/41°25'06,000''W;18°36'50,501''S/41°25'05,995''W;18°36'50,501''S/41°25'02,660''W;18°36'57,180''S/41°25'02,660''W;18°36'57,180''S/41°25'02,652''W;18°36'57,184''S/41°25'02,652''W;18°36'57,184''S/41°25'00,758''W;18°37'08,727''S/41°25'00,760''W;18°37'08,727''S/41°25'05,754''W;18°37'08,730''S/41°25'05,754''W;18°37'08,730''S/41°25'05,757''W;18°37'08,730''S/41°25'24,050''W;18°37'08,729''S/41°25'24,063''W;18°37'52,020''S/41°25'24,063''W;18°37'52,020''S/41°25'58,590''W;18°37'08,500''S/41°25'58,590''W;18°37'08,500''S/41°25

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 73

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'37,930''W;18°37'08,495''S/41°25'37,930''W;18°37'08,495''S/41°25'37,925''W;18°36'55,680''S/41°25'37,925''W;18°36'55,680''S/41°25'37,930''W;18°36'55,680''S/41°26'31,930''W;18°35'53,880''S/41°26'31,930''W;18°35'53,880''S/41°26'49,670''W;18°35'13,840''S/41°26'49,670''W;18°35'13,840''S/41°26'32,680''W;18°34'50,540''S/41°26'32,680''W;18°34'50,540''S/41°26'22,960''W;18°34'42,290''S/41°26'22,960''W;18°34'42,290''S/41°25'57,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.413/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EA0FC9AE-9153454C-A114B9C3-529EE28E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 74

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6108/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VIAMAR MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO/MG, numa área de 552,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°35'45,415''S/42°13'42,879''W;20°36'04,847''S/42°13'42,879''W;20°36'04,847''S/42°12'27,820''W;20°36'47,518''S/42°12'27,820''W;20°36'47,518''S/42°12'48,195''W;20°36'56,485''S/42°12'48,195''W;20°36'56,485''S/42°13'57,720''W;20°36'41,390''S/42°13'57,720''W;20°36'41,390''S/42°14'09,230''W;20°36'29,815''S/42°14'09,230''W;20°36'29,815''S/42°14'29,125''W;20°36'05,125''S/42°14'29,125''W;20°36'05,125''S/42°14'25,325''W;20°35'45,415''S/42°14'25,325''W;20°35'45,415''S/42°13'42,879''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 75

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.431/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



743E2035-70D649EA-BE22101D-B26A2BB6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 76

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6109/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TMN TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, numa área de 1.896,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°33'37,368''S/43°48'11,793''W;17°33'37,368''S/43°50'20,340''W;17°33'34,900''S/43°50'20,340''W;17°32'49,820''S/43°50'20,340''W;17°32'49,820''S/43°50'03,270''W;17°32'43,190''S/43°50'03,270''W;17°32'43,190''S/43°49'51,930''W;17°32'13,240''S/43°49'51,930''W;17°32'13,240''S/43°49'33,240''W;17°31'56,100''S/43°49'33,240''W;17°31'56,100''S/43°49'18,810''W;17°31'32,740''S/43°49'18,810''W;17°31'32,740''S/43°49'02,340''W;17°31'00,940''S/43°49'02,340''W;17°31'00,940''S/43°48'45,890''W;17°31'00,940''S/43°46'13,984''W;17°31'56,100''S/43°46'13,984''W;17°31'56,100''S/43°48'11,793''W;17°33'37,368''S/43°48'11,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 77

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.432/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53789BDA-785747D3-AC023E3E-56445C69

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 78

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6110/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TMN TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, OLHOS-D'ÁGUA/MG, numa área de 987,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°32'01,522''S/43°46'13,984''W;17°33'06,802''S/43°46'13,984''W;17°33'06,802''S/43°46'19,198''W;17°33'06,802''S/43°46'47,985''W;17°33'37,368''S/43°46'47,985''W;17°33'37,368''S/43°48'11,793''W;17°31'56,100''S/43°48'11,793''W;17°31'56,100''S/43°46'13,984''W;17°32'01,522''S/43°46'13,984''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 79

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.433/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



62808BD7-648F422D-9685B701-BB9FC2F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 80

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6111/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO SANTA INES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 996,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'13,000''S/43°20'02,680''W;17°55'50,390''S/43°20'02,680''W;17°55'50,390''S/43°20'00,630''W;17°55'45,670''S/43°20'00,630''W;17°55'45,670''S/43°19'56,640''W;17°55'42,610''S/43°19'56,640''W;17°55'42,610''S/43°19'53,770''W;17°55'40,470''S/43°19'53,770''W;17°55'40,470''S/43°19'50,320''W;17°55'37,570''S/43°19'50,320''W;17°55'37,570''S/43°19'46,340''W;17°55'34,430''S/43°19'46,340''W;17°55'34,430''S/43°19'41,730''W;17°55'16,720''S/43°19'41,730''W;17°55'16,720''S/43°19'35,100''W;17°55'11,860''S/43°19'35,100''W;17°55'11,860''S/43°19'15,730''W;17°55'01,250''S/43°19'15,730''W;17°55'01,250''S/43°19'09,190''W;17°54'34,510''S/43°19'09,190''W;17°54'34,510''S/43°18'54,050''W;17°54'31,720''S/43°18'54,050''W;17°54'31,720''S/43°18'20,330''W;17°54'44,000''S/43°18'20,330''W;17°54'44,000''S/43°17'41,260''W;17°55'26,070''S/43°17'41,260''W;17°55'26,070''S/43°17'55,130''W;17°55'36,140''S/43°17'55,130''W;17°55'36,140''S/43°18'05,160''W;17°55'46,930''S/43°18'05,160''W;17°55'46,930''S/43°18'14,810''W;17°56'01,840''S/43°18'14,810''W;17°56'01,840''S/43°18'26,820''W;17°56'16,500''S/43°18'26,820''W;17°56'16,500''S/43°18'43,000''W;17°56'27,700''S/43°18'43,000''W;17°56'27,700''S/43°18'50,800''W;17°56'37,000''S/43°18'50,800''W;17°56'37,000''S/43°19'39,200''W;17°56'13,000''S/43°19'39,200''W;17°56'13,000''S/43°20'02,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 81

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.461/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



509B8DB9-41004355-9537977D-E1BF89BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 82

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6112/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO PARAOPEBA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de INHAÚMA/MG, numa área de 40,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'50,255''S/44°20'28,392''W; 19°29'50,824''S/44°20'28,392''W; 19°29'50,824''S/44°20'28,144''W; 19°29'51,540''S/44°20'28,144''W; 19°29'51,540''S/44°20'27,456''W; 19°29'52,199''S/44°20'27,456''W; 19°29'52,199''S/44°20'26,545''W; 19°29'52,620''S/44°20'26,545''W; 19°29'52,620''S/44°20'19,907''W; 19°29'57,293''S/44°20'19,907''W; 19°29'57,293''S/44°20'14,201''W; 19°29'58,744''S/44°20'14,201''W; 19°29'58,744''S/44°20'11,998''W; 19°30'00,050''S/44°20'11,998''W; 19°30'00,050''S/44°20'10,010''W; 19°30'00,922''S/44°20'10,010''W; 19°30'00,922''S/44°20'04,513''W; 19°30'16,088''S/44°20'04,513''W; 19°30'16,088''S/44°20'23,539''W; 19°30'10,004''S/44°20'23,539''W; 19°30'10,004''S/44°20'23,555''W; 19°30'09,989''S/44°20'23,555''W; 19°30'09,989''S/44°20'29,382''W; 19°29'50,255''S/44°20'29,382''W; 19°29'50,255''S/44°20'28,392''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 83

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.464/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4FEE7DA3-2AD4434C-970B5207-CE3D4C31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 84

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6113/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ABDA CRISTINA PAGOTO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, numa área de 8,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°09'23,152''S/42°11'51,460''W;21°09'23,863''S/42°11'51,460''W;21°09'23,863''S/42°11'52,898''W;21°09'24,575''S/42°11'52,898''W;21°09'24,575''S/42°11'54,328''W;21°09'26,034''S/42°11'54,328''W;21°09'26,034''S/42°11'55,071''W;21°09'27,473''S/42°11'55,071''W;21°09'27,473''S/42°11'55,778''W;21°09'33,128''S/42°11'55,778''W;21°09'33,128''S/42°11'55,044''W;21°09'33,866''S/42°11'55,044''W;21°09'33,866''S/42°11'54,358''W;21°09'34,605''S/42°11'52,929''W;21°09'35,353''S/42°11'52,929''W;21°09'35,353''S/42°11'52,215''W;21°09'36,036''S/42°11'52,215''W;21°09'36,036''S/42°11'51,481''W;21°09'36,794''S/42°11'51,481''W;21°09'36,794''S/42°11'50,776''W;21°09'37,486''S/42°11'50,776''W;21°09'37,486''S/42°11'50,023''W;21°09'40,368''S/42°11'50,023''W;21°09'40,368''S/42°11'49,308''W;21°09'41,791''S/42°11'49,308''W;21°09'41,791''S/42°11'48,584''W;21°09'42,502''S/42°11'48,584''W;21°09'42,502''S/42°11'46,508''W;21°09'41,791''S/42°11'46,508''W;21°09'41,791''S/42°11'44,345''W;21°09'40,332''S/42°11'44,345''W;21°09'40,332''S/42°11'43,640''W;21°09'39,629''S/42°11'43,640''W;21°09'39,629''S/42°11'42,955''W;21°09'38,684''S/42°11'42,955''W;21°09'38,684''S/42°11'43,457''W;21°09'36,928''S/42°11'43,457''W;21°09'36,928''S/42°11'43,747''W;21°09'35,388''S/42°11'43,747''W;21°09'35,388''S/42°11'44,963''W;21°09'36,829''S/42°11'44,963''W;21°09'36,829''S/42°11'47,223''W;21°09'35,415''S/42°11'47,223''W;21°09'35,415''S/42°11'47,957''W;21°09'34,677''S/42°11'47,957''W;21°09'34,677''S/42°11'48,681''W;21°09'33,992''S/42°11'48,681''W;21°09'33,992''S/42°11'49,415''W;21°09'33,263''S/42

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 85

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°11'49,415''W;21°09'33,263''S/42°11'50,844''W;21°09'32,543''S
/42°11'50,844''W;21°09'32,543''S/42°11'52,302''W;21°09'31,831
''S/42°11'52,302''W;21°09'31,831''S/42°11'53,016''W;21°09'30,
282''S/42°11'53,016''W;21°09'30,282''S/42°11'52,282''W;21°09'
27,392''S/42°11'52,282''W;21°09'27,392''S/42°11'51,558''W;21°
09'26,653''S/42°11'51,558''W;21°09'26,653''S/42°11'50,863''W;
21°09'25,951''S/42°11'50,863''W;21°09'25,951''S/42°11'50,120''
W;21°09'25,212''S/42°11'50,120''W;21°09'25,212''S/42°11'47,9
76''W;21°09'23,152''S/42°11'47,976''W;21°09'23,152''S/42°11'5
1,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.465/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5E6ADD38-F48E4EC5-A1E7E984-8D89634E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 86

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6114/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RAUL SOARES/MG, numa área de 994,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°59'44,267''S/42°21'56,056''W; 19°59'56,391''S/42°21'56,056''W; 19°59'56,391''S/42°21'01,425''W; 20°00'41,230''S/42°21'01,425''W; 20°00'41,230''S/42°21'20,655''W; 20°01'19,214''S/42°21'20,655''W; 20°01'19,214''S/42°21'58,961''W; 20°01'45,000''S/42°21'58,961''W; 20°01'45,000''S/42°22'57,385''W; 20°00'56,987''S/42°22'57,385''W; 19°59'44,267''S/42°22'57,385''W; 19°59'44,267''S/42°21'56,056''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 87

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.467/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A7B63C81-10814A63-A1E7D8EC-774462A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 88

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6115/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M M AREIAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GUIDOVAL/MG, RODEIRO/MG, numa área de 30,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°11'12,718''S/42°48'28,456''W;21°11'27,061''S/42°48'28,456''W;21°11'27,061''S/42°48'32,439''W;21°11'33,145''S/42°48'32,439''W;21°11'33,145''S/42°48'49,914''W;21°11'42,036''S/42°48'49,914''W;21°11'42,036''S/42°48'42,153''W;21°11'52,470''S/42°48'42,153''W;21°11'52,470''S/42°48'34,495''W;21°11'58,380''S/42°48'34,495''W;21°11'58,380''S/42°48'30,794''W;21°12'15,559''S/42°48'30,794''W;21°12'15,559''S/42°48'32,697''W;21°12'10,268''S/42°48'32,697''W;21°12'10,268''S/42°48'33,928''W;21°12'03,118''S/42°48'33,928''W;21°12'03,118''S/42°48'35,318''W;21°11'58,878''S/42°48'35,318''W;21°11'58,878''S/42°48'40,178''W;21°11'57,498''S/42°48'40,178''W;21°11'57,498''S/42°48'42,838''W;21°11'53,457''S/42°48'42,838''W;21°11'53,457''S/42°48'47,218''W;21°11'50,047''S/42°48'47,218''W;21°11'50,047''S/42°48'50,268''W;21°11'43,137''S/42°48'50,268''W;21°11'43,137''S/42°48'53,308''W;21°11'31,827''S/42°48'53,308''W;21°11'31,827''S/42°48'38,548''W;21°11'28,987''S/42°48'38,548''W;21°11'28,987''S/42°48'35,758''W;21°11'25,777''S/42°48'35,758''W;21°11'25,777''S/42°48'33,268''W;21°11'20,287''S/42°48'33,268''W;21°11'20,287''S/42°48'33,868''W;21°11'12,717''S/42°48'33,868''W;21°11'12,717''S/42°48'31,868''W;21°11'12,718''S/42°48'28,456''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 89

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.479/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3D654BDB-B1914B8D-BD989604-F6EB9BE7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 90

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6116/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RIVA COSTA DUTRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CATUJI/MG, TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 986,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°27'32,664''S/41°30'51,089''W; 17°27'32,664''S/41°30'14,510''W; 17°27'34,335''S/41°30'14,510''W; 17°27'34,335''S/41°29'57,495''W; 17°27'29,820''S/41°29'57,495''W; 17°27'29,820''S/41°29'40,655''W; 17°28'24,453''S/41°29'40,655''W; 17°28'24,453''S/41°29'02,152''W; 17°27'41,072''S/41°29'02,152''W; 17°27'41,072''S/41°27'53,396''W; 17°28'09,347''S/41°27'53,396''W; 17°28'09,347''S/41°28'16,357''W; 17°28'40,900''S/41°28'16,357''W; 17°28'40,900''S/41°29'57,525''W; 17°29'18,690''S/41°29'57,525''W; 17°29'18,690''S/41°30'51,089''W; 17°27'32,664''S/41°30'51,089''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 91

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.481/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



782F7D96-45F9489E-A28DF51E-B900C4A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 92

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6117/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARETRANS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JUIZ DE FORA/MG, numa área de 5,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°40'43,900''S/43°25'54,100''W;21°40'41,300''S/43°25'54,100''W;21°40'41,300''S/43°25'57,100''W;21°40'40,300''S/43°25'57,100''W;21°40'40,300''S/43°26'10,700''W;21°40'39,200''S/43°26'10,700''W;21°40'39,200''S/43°26'12,000''W;21°40'38,000''S/43°26'12,000''W;21°40'38,000''S/43°26'13,400''W;21°40'36,800''S/43°26'13,400''W;21°40'36,800''S/43°26'15,000''W;21°40'35,600''S/43°26'15,000''W;21°40'35,600''S/43°26'16,500''W;21°40'34,200''S/43°26'16,500''W;21°40'34,200''S/43°26'17,900''W;21°40'33,000''S/43°26'17,900''W;21°40'33,000''S/43°26'19,500''W;21°40'31,700''S/43°26'19,500''W;21°40'31,700''S/43°26'20,800''W;21°40'30,400''S/43°26'20,800''W;21°40'30,400''S/43°26'21,900''W;21°40'30,000''S/43°26'21,900''W;21°40'30,000''S/43°26'24,500''W;21°40'30,500''S/43°26'24,500''W;21°40'30,500''S/43°26'23,100''W;21°40'31,500''S/43°26'23,100''W;21°40'31,500''S/43°26'22,100''W;21°40'32,700''S/43°26'22,100''W;21°40'32,700''S/43°26'21,100''W;21°40'33,700''S/43°26'21,100''W;21°40'33,700''S/43°26'20,200''W;21°40'35,000''S/43°26'20,200''W;21°40'35,000''S/43°26'18,700''W;21°40'36,100''S/43°26'18,700''W;21°40'36,100''S/43°26'17,400''W;21°40'37,200''S/43°26'17,400''W;21°40'37,200''S/43°26'16,200''W;21°40'38,500''S/43°26'16,200''W;21°40'38,500''S/43°26'14,700''W;21°40'39,500''S/43°26'14,700''W;21°40'39,500''S/43°26'13,200''W;21°40'40,600''S/43°26'13,200''W;21°40'40,600''S/43°26'11,900''W;21°40'42,000''S/43°26'11,900''W;21°40'42,000''S/43°25'58,800''W;21°40'42,800''S/43°25'58,800''W;21°40'42,800''S/43°25'56,500''W;21°40'43,900''S/43°25'56,500''W;21°40'43,900''S/43°25'54,100''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 93

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.486/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B7834E14-E175456A-8FC09F37-5D5794CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 94

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6118/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ESTRUTURAL CONCRETO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MURIAÉ/MG, numa área de 100,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°09'59,342''S/42°22'44,241''W; 21°10'27,435''S/42°22'44,241''W; 21°10'27,435''S/42°23'24,564''W; 21°09'59,342''S/42°23'24,564''W; 21°09'59,342''S/42°22'44,241''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.490/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 95

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

66266702-33ED42AD-829B0B18-A0690FEA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 96

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6119/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PRIME MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, MUTUM/MG, numa área de 840,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°46'17,763''S/41°18'35,601''W;19°46'17,763''S/41°18'26,301''W;19°46'16,722''S/41°18'26,301''W;19°46'16,722''S/41°17'41,566''W;19°46'45,757''S/41°17'41,566''W;19°46'45,759''S/41°18'01,447''W;19°46'45,760''S/41°18'01,450''W;19°46'58,904''S/41°18'01,450''W;19°46'58,904''S/41°19'13,330''W;19°46'58,910''S/41°19'13,330''W;19°47'08,190''S/41°19'13,330''W;19°47'08,190''S/41°20'03,620''W;19°47'08,190''S/41°20'33,300''W;19°47'26,570''S/41°20'21,280''W;19°48'14,929''S/41°20'21,280''W;19°48'14,919''S/41°21'52,223''W;19°48'01,906''S/41°21'52,223''W;19°47'53,155''S/41°21'52,223''W;19°47'53,155''S/41°21'13,221''W;19°47'42,428''S/41°21'13,221''W;19°47'42,428''S/41°20'49,390''W;19°46'54,417''S/41°20'49,390''W;19°46'54,417''S/41°20'32,921''W;19°46'50,035''S/41°20'32,921''W;19°46'50,035''S/41°20'22,406''W;19°46'47,227''S/41°20'22,406''W;19°46'47,227''S/41°20'10,418''W;19°46'42,922''S/41°20'10,418''W;19°46'42,922''S/41°19'43,738''W;19°46'33,093''S/41°19'43,738''W;19°46'33,093''S/41°19'26,268''W;19°46'25,518''S/41°19'26,268''W;19°46'25,518''S/41°19'20,333''W;19°46'23,531''S/41°19'20,333''W;19°46'23,531''S/41°19'15,313''W;19°46'20,408''S/41°19'15,313''W;19°46'20,408''S/41°19'09,893''W;19°46'16,722''S/41°19'09,893''W;19°46'16,722''S/41°18'57,437''W;19°46'16,722''S/41°18'35,601''W;19°46'17,763''S/41°18'35,601''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 97

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.497/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



86F8EA12-F7BF4A75-99FD8A40-132B5ED5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 98

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6120/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PRIME MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 235,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°45'31,499''S/41°18'24,565''W;19°45'41,463''S/41°18'24,565''W;19°45'41,463''S/41°18'28,445''W;19°45'45,877''S/41°18'28,445''W;19°45'45,877''S/41°18'36,195''W;19°46'02,507''S/41°18'36,195''W;19°46'02,507''S/41°18'40,301''W;19°46'03,588''S/41°18'40,301''W;19°46'03,588''S/41°18'44,896''W;19°46'03,588''S/41°19'04,926''W;19°46'07,337''S/41°19'04,926''W;19°46'07,337''S/41°19'09,727''W;19°46'12,858''S/41°19'09,727''W;19°46'12,858''S/41°19'12,667''W;19°46'14,395''S/41°19'12,667''W;19°46'14,395''S/41°19'19,298''W;19°46'15,902''S/41°19'19,298''W;19°46'15,902''S/41°19'21,804''W;19°46'17,699''S/41°19'21,804''W;19°46'17,699''S/41°19'25,045''W;19°46'18,923''S/41°19'25,045''W;19°46'18,923''S/41°19'28,737''W;19°46'20,469''S/41°19'28,737''W;19°46'20,469''S/41°19'32,328''W;19°46'26,027''S/41°19'32,328''W;19°46'26,027''S/41°19'51,196''W;19°46'27,395''S/41°19'51,196''W;19°46'27,395''S/41°20'01,705''W;19°46'33,501''S/41°20'01,705''W;19°46'33,501''S/41°20'11,363''W;19°46'36,356''S/41°20'11,363''W;19°46'36,356''S/41°20'24,344''W;19°46'36,356''S/41°20'24,416''W;19°46'31,892''S/41°20'24,416''W;19°46'31,892''S/41°20'06,634''W;19°46'21,059''S/41°20'06,634''W;19°46'21,059''S/41°19'53,758''W;19°46'11,559''S/41°19'53,758''W;19°46'11,559''S/41°19'42,628''W;19°45'59,997''S/41°19'42,628''W;19°45'59,997''S/41°19'37,678''W;19°45'55,584''S/41°19'37,678''W;19°45'55,584''S/41°19'32,286''W;19°45'50,758''S/41°19'32,286''W;19°45'50,758''S/41°19'25,553''W;19°45'45,390''S/41°19'25,553''W;19°45'45,390''S/41°19'17,347''W;19°45'40,599''S/41°19'17,347''W;19°45'40,599''S/41°19'09,752''W;19°45'36,920''S/41

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 99

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°19'09,752''W;19°45'36,920''S/41°19'02,173''W;19°45'34,501''S
/41°19'02,173''W;19°45'34,501''S/41°18'51,782''W;19°45'31,812
''S/41°18'51,782''W;19°45'31,812''S/41°18'47,102''W;19°45'25,
840''S/41°18'47,102''W;19°45'25,840''S/41°18'24,565''W;19°45'
31,499''S/41°18'24,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.498/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3D7B8126-7BB74F12-B1DF1A8A-1E3AEC63

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 100

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6121/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CÉLIO MARQUES DEL RIO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 13,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°15'29,280''S/43°41'40,275''W;20°15'31,177''S/43°41'40,275''W;20°15'31,177''S/43°41'38,432''W;20°15'31,977''S/43°41'38,432''W;20°15'31,977''S/43°41'35,600''W;20°15'34,493''S/43°41'35,600''W;20°15'34,493''S/43°41'31,570''W;20°15'42,667''S/43°41'31,570''W;20°15'42,667''S/43°41'29,624''W;20°15'47,523''S/43°41'29,624''W;20°15'47,523''S/43°41'34,900''W;20°15'42,640''S/43°41'34,900''W;20°15'42,640''S/43°41'36,904''W;20°15'39,443''S/43°41'36,904''W;20°15'39,443''S/43°41'38,418''W;20°15'38,239''S/43°41'38,418''W;20°15'38,239''S/43°41'39,101''W;20°15'37,817''S/43°41'39,101''W;20°15'37,817''S/43°41'45,517''W;20°15'31,744''S/43°41'45,517''W;20°15'31,744''S/43°41'47,581''W;20°15'29,280''S/43°41'47,581''W;20°15'29,280''S/43°41'40,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 101

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.499/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F8CD5A3E-696F4675-9C5311E2-C0FACE16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 102

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6122/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRÉ CÔCO COSTALONGA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 954,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°38'53,652''S/43°29'50,303''W;17°38'53,652''S/43°30'46,430''W;17°39'53,815''S/43°30'46,430''W;17°39'53,815''S/43°30'39,459''W;17°40'43,969''S/43°30'39,459''W;17°40'43,969''S/43°30'14,779''W;17°41'08,119''S/43°30'14,779''W;17°41'08,119''S/43°30'07,923''W;17°41'23,637''S/43°30'07,923''W;17°41'23,637''S/43°29'51,930''W;17°41'17,004''S/43°29'51,930''W;17°41'17,004''S/43°29'34,963''W;17°41'17,004''S/43°29'28,937''W;17°41'13,422''S/43°29'28,937''W;17°41'13,422''S/43°29'11,819''W;17°41'03,201''S/43°29'11,819''W;17°41'03,201''S/43°29'01,377''W;17°40'13,681''S/43°29'01,377''W;17°40'13,681''S/43°29'25,777''W;17°39'35,308''S/43°29'25,777''W;17°39'35,308''S/43°29'50,303''W;17°38'53,652''S/43°29'50,303''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 103

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.608/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53333CC1-5EF24ED4-A4B906A1-A75FC0CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 104

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6123/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA, a pesquisar QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de JABOTICATUBAS/MG, numa área de 937,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°28'14,074''S/43°47'58,485''W;19°30'20,898''S/43°47'58,485''W;19°30'20,898''S/43°47'09,492''W;19°29'53,254''S/43°47'09,492''W;19°29'53,254''S/43°46'52,579''W;19°29'36,323''S/43°46'52,579''W;19°29'36,323''S/43°46'15,528''W;19°28'30,209''S/43°46'15,528''W;19°28'30,209''S/43°46'45,232''W;19°28'14,074''S/43°46'45,232''W;19°28'14,074''S/43°47'58,485''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 105

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.609/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E9A6E1D6-E71543CC-8D923823-10784F68

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 106

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6124/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JANIO DOS SANTOS SILVA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTEZUMA/MG, numa área de 300,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°17'28,624''S/42°30'07,221''W; 15°17'28,624''S/42°31'08,500''W; 15°16'35,162''S/42°31'08,500''W; 15°16'35,162''S/42°30'07,209''W; 15°17'28,624''S/42°30'07,221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.768/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 107

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

B32A5BA0-C1C34329-993CF278-B4405CD2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 108

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6125/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREAL BEIRA RIO EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de OLIVEIRA/MG, numa área de 5,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°46'36,486''S/44°41'17,180''W;20°46'36,486''S/44°41'22,813''W;20°46'32,457''S/44°41'22,813''W;20°46'32,457''S/44°41'22,802''W;20°46'25,326''S/44°41'22,802''W;20°46'25,326''S/44°41'17,180''W;20°46'29,609''S/44°41'17,180''W;20°46'36,486''S/44°41'17,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 109

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.769/2021) - (Cód. 322)



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 110

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6126/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RESIGRAN GRANITOS LTDA, a pesquisar BAUXITA, GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, MUTUM/MG, numa área de 1.998,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°47'52,478''S/41°17'41,567''W;19°48'11,733''S/41°17'41,567''W;19°48'11,733''S/41°17'24,833''W;19°48'19,230''S/41°17'24,833''W;19°48'19,230''S/41°17'20,615''W;19°48'31,221''S/41°17'20,615''W;19°48'31,221''S/41°17'02,356''W;19°48'38,485''S/41°17'02,356''W;19°48'38,485''S/41°16'59,821''W;19°48'51,490''S/41°16'59,821''W;19°49'04,859''S/41°16'59,821''W;19°49'04,859''S/41°16'35,216''W;19°48'56,581''S/41°16'35,216''W;19°48'56,581''S/41°16'20,440''W;19°48'51,490''S/41°16'20,440''W;19°48'51,490''S/41°16'01,698''W;19°49'07,815''S/41°16'01,698''W;19°49'07,815''S/41°16'01,491''W;19°49'55,663''S/41°16'01,491''W;19°49'55,663''S/41°16'18,320''W;19°50'40,383''S/41°16'18,320''W;19°50'40,383''S/41°16'04,969''W;19°51'03,293''S/41°16'04,969''W;19°51'03,293''S/41°16'16,627''W;19°51'52,152''S/41°16'16,627''W;19°51'52,152''S/41°15'30,879''W;19°52'26,145''S/41°15'30,879''W;19°52'26,145''S/41°14'49,002''W;19°53'23,580''S/41°14'49,002''W;19°53'23,580''S/41°15'29,317''W;19°53'08,033''S/41°15'29,317''W;19°53'08,033''S/41°15'45,968''W;19°52'04,497''S/41°15'45,968''W;19°52'04,497''S/41°15'45,981''W;19°52'04,497''S/41°15'45,981''W;19°52'04,497''S/41°17'35,974''W;19°52'59,790''S/41°17'35,974''W;19°52'59,790''S/41°17'57,421''W;19°53'23,971''S/41°17'57,421''W;19°53'23,971''S/41°18'16,790''W;19°53'14,502''S/41°18'16,790''W;19°53'14,502''S/41°19'25,546''W;19°52'40,928''S/41°19'25,546''W;19°52'40,928''S/41°19'08,186''W;19°52'59,218''S/41°19'08,186''W;19°52'59,218''S/41°18'41,025''W;19°52'51,508''S/41°18'41,025''W;19°52'51,508''S/41°18'27,483''W;19°52'44,689''S/41°18'27,483''W;19°52'44,689''S/41

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 111

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°18'12,954''W;19°52'28,650''S/41°18'12,954''W;19°52'28,650''S/41°18'04,495''W;19°51'32,163''S/41°18'04,495''W;19°51'32,163''S/41°18'34,767''W;19°51'24,239''S/41°18'34,767''W;19°51'24,239''S/41°18'26,002''W;19°51'01,513''S/41°18'26,002''W;19°51'01,513''S/41°18'00,181''W;19°51'15,382''S/41°18'00,181''W;19°51'15,382''S/41°17'45,145''W;19°51'51,399''S/41°17'45,145''W;19°51'51,399''S/41°16'32,076''W;19°50'10,375''S/41°16'32,076''W;19°50'10,375''S/41°16'52,218''W;19°49'37,386''S/41°16'52,218''W;19°49'37,386''S/41°16'57,085''W;19°49'31,553''S/41°16'57,085''W;19°49'31,553''S/41°17'02,737''W;19°49'22,991''S/41°17'02,737''W;19°49'22,991''S/41°17'38,865''W;19°49'13,286''S/41°17'38,865''W;19°49'13,286''S/41°17'52,980''W;19°48'57,336''S/41°17'52,980''W;19°48'57,336''S/41°18'46,093''W;19°49'14,160''S/41°18'46,093''W;19°49'14,160''S/41°19'25,545''W;19°48'42,579''S/41°19'25,545''W;19°48'42,579''S/41°18'45,436''W;19°48'36,427''S/41°18'45,436''W;19°48'36,427''S/41°18'13,641''W;19°48'31,868''S/41°18'13,641''W;19°48'31,868''S/41°18'11,172''W;19°48'29,090''S/41°18'11,172''W;19°48'29,090''S/41°18'08,711''W;19°48'27,179''S/41°18'08,711''W;19°48'27,179''S/41°18'05,867''W;19°48'23,019''S/41°18'05,867''W;19°48'23,019''S/41°18'03,314''W;19°48'16,044''S/41°18'03,314''W;19°48'16,044''S/41°18'00,849''W;19°48'13,768''S/41°18'00,849''W;19°48'13,768''S/41°17'58,003''W;19°48'08,317''S/41°17'58,003''W;19°48'08,317''S/41°17'55,668''W;19°48'05,226''S/41°17'55,668''W;19°48'05,226''S/41°17'53,161''W;19°48'02,634''S/41°17'53,161''W;19°48'02,634''S/41°17'51,467''W;19°47'57,433''S/41°17'51,467''W;19°47'57,433''S/41°17'47,707''W;19°47'59,412''S/41°17'47,707''W;19°47'59,412''S/41°17'43,768''W;19°47'52,478''S/41°17'43,768''W;19°47'52,478''S/41°17'41,567''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 112

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.301/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



762F52DA-CEE44E05-B5BD2830-44896E8E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 113

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6127/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 160,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°40'53,161''S/45°20'04,882''W; 20°40'37,650''S/45°20'04,882''W; 20°40'37,650''S/45°20'00,200''W; 20°40'24,507''S/45°20'00,200''W; 20°40'24,507''S/45°19'54,978''W; 20°40'18,540''S/45°19'54,978''W; 20°40'18,540''S/45°21'04,991''W; 20°40'23,890''S/45°21'04,991''W; 20°40'23,890''S/45°20'46,072''W; 20°40'40,218''S/45°20'46,072''W; 20°40'40,218''S/45°21'03,351''W; 20°40'46,649''S/45°21'03,351''W; 20°40'46,649''S/45°20'52,988''W; 20°40'53,161''S/45°20'52,988''W; 20°40'53,161''S/45°20'04,882''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 114

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.342/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E1D54C5-A08E44E5-B55627F6-63DEF494

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 115

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6128/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HOLDING CLASS INVESTIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE OURO, TERRAS RARAS, GRAFITA no(s) Município(s) de IBIÁ/MG, numa área de 1.745,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'24,900''S/46°39'00,700''W;19°44'49,000''S/46°39'00,700''W;19°44'49,000''S/46°40'33,800''W;19°43'02,700''S/46°40'33,800''W;19°43'02,700''S/46°41'07,800''W;19°41'24,900''S/46°41'07,800''W;19°41'24,900''S/46°40'18,633''W;19°41'35,908''S/46°40'17,525''W;19°41'53,956''S/46°40'12,012''W;19°41'57,917''S/46°40'05,402''W;19°42'07,149''S/46°40'01,679''W;19°42'05,089''S/46°39'36,023''W;19°42'11,158''S/46°39'28,484''W;19°41'58,497''S/46°39'02,700''W;19°41'24,900''S/46°39'05,083''W;19°41'24,900''S/46°39'00,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 116

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.590/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9E6D51D1-8DCA457F-92B9C82D-712A45AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 117

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6129/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THIAGO RAPHAEL PEREIRA DA FONSECA PEDROSO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RESENDE COSTA/MG, numa área de 1.085,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°48'22,800''S/44°22'59,231''W;20°48'45,601''S/44°22'59,231''W;20°48'45,601''S/44°22'17,809''W;20°48'59,321''S/44°22'17,809''W;20°48'59,321''S/44°18'57,540''W;20°50'17,369''S/44°18'57,540''W;20°50'17,369''S/44°20'30,527''W;20°49'57,406''S/44°20'30,527''W;20°49'57,406''S/44°20'25,922''W;20°49'25,951''S/44°20'25,922''W;20°49'25,951''S/44°22'59,165''W;20°48'46,413''S/44°22'59,165''W;20°48'46,413''S/44°23'23,236''W;20°48'45,596''S/44°23'23,236''W;20°48'45,597''S/44°23'23,531''W;20°48'22,800''S/44°23'23,531''W;20°48'22,800''S/44°22'59,231''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 118

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.019/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



91E801D3-5CC743D5-A949DE81-A3297249

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 119

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6130/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRAFITA no(s) Município(s) de BERILO/MG, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, numa área de 1.909,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°49'58,553''S/42°37'36,180''W;16°49'58,553''S/42°37'19,687''W;16°49'31,040''S/42°37'19,687''W;16°49'31,040''S/42°37'03,180''W;16°49'07,096''S/42°37'03,180''W;16°49'07,096''S/42°36'46,178''W;16°48'40,599''S/42°36'46,178''W;16°48'40,599''S/42°36'30,179''W;16°48'13,593''S/42°36'30,179''W;16°48'13,593''S/42°36'11,681''W;16°47'46,079''S/42°36'11,681''W;16°47'46,079''S/42°35'55,174''W;16°47'20,089''S/42°35'55,174''W;16°47'20,089''S/42°35'39,162''W;16°46'55,624''S/42°35'39,162''W;16°46'55,624''S/42°35'23,671''W;16°46'32,690''S/42°35'23,671''W;16°46'32,690''S/42°35'08,661''W;16°46'09,756''S/42°35'08,661''W;16°46'09,756''S/42°34'48,679''W;16°45'40,420''S/42°34'48,679''W;16°45'40,420''S/42°36'16,886''W;16°45'41,502''S/42°36'16,886''W;16°45'41,503''S/42°36'30,915''W;16°45'41,523''S/42°36'30,915''W;16°45'41,523''S/42°36'30,926''W;16°45'52,837''S/42°36'30,926''W;16°45'52,837''S/42°36'13,415''W;16°46'27,745''S/42°36'13,415''W;16°46'27,745''S/42°36'15,163''W;16°46'27,745''S/42°36'56,739''W;16°46'59,869''S/42°36'56,739''W;16°46'59,869''S/42°37'08,678''W;16°47'26,194''S/42°37'08,678''W;16°47'26,194''S/42°37'34,296''W;16°49'06,461''S/42°37'34,296''W;16°49'06,461''S/42°38'05,178''W;16°50'29,412''S/42°38'05,178''W;16°50'29,412''S/42°38'35,671''W;16°50'30,165''S/42°38'35,671''W;16°50'30,165''S/42°38'35,515''W;16°50'40,762''S/42°38'35,515''W;16°50'40,762''S/42°38'09,935''W;16°50'49,310''S/42°38'09,935''W;16°50'49,310''S/42°37'36,180''W;16°49'58,553''S/42°37'36,180''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 120

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.823/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



479AFB1E-214A4B8F-ABEE4324-D95DC267

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 121

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6131/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTIANO CIRILO ALVES CLAUDIO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, BERILO, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO/MG, ESPERA FELIZ/MG, LUISBURGO/MG, numa área de 1.979,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°29'55,804''S/42°07'22,865''W;20°29'55,804''S/42°06'49,224''W;20°29'40,740''S/42°06'49,224''W;20°29'40,740''S/42°05'21,688''W;20°30'06,135''S/42°05'21,688''W;20°30'06,135''S/42°04'31,004''W;20°32'48,072''S/42°04'31,004''W;20°32'48,072''S/42°06'16,277''W;20°30'54,923''S/42°06'16,277''W;20°30'54,923''S/42°06'41,823''W;20°30'39,195''S/42°06'41,823''W;20°30'39,195''S/42°07'22,865''W;20°29'55,804''S/42°07'22,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 122

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.825/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E5DBEBBE-10C44DAA-81057154-0232BD08

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 123

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6132/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ITACI LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ALFENAS/MG, CAMPO DO MEIO/MG, CAMPOS GERAIS/MG, CARMO DO RIO CLARO/MG, numa área de 737,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas 21°01'51,580''S/46°01'26,448''W;21°02'02,430''S/46°01'26,448''W;21°02'02,430''S/46°01'25,931''W;21°02'03,221''S/46°01'25,931''W;21°02'03,221''S/46°01'24,353''W;21°02'05,606''S/46°01'24,353''W;21°02'05,606''S/46°01'22,858''W;21°02'07,098''S/46°01'22,858''W;21°02'07,098''S/46°01'20,125''W;21°02'08,957''S/46°01'20,125''W;21°02'08,957''S/46°01'18,038''W;21°02'10,517''S/46°01'18,038''W;21°02'10,517''S/46°01'15,377''W;21°02'12,347''S/46°01'15,377''W;21°02'12,347''S/46°01'13,477''W;21°02'13,720''S/46°01'13,477''W;21°02'13,720''S/46°01'09,380''W;21°02'15,792''S/46°01'09,380''W;21°02'15,792''S/46°01'05,822''W;21°02'17,655''S/46°01'05,822''W;21°02'17,655''S/46°01'03,226''W;21°02'19,053''S/46°01'03,226''W;21°02'19,053''S/46°01'01,255''W;21°02'20,346''S/46°01'01,255''W;21°02'20,346''S/46°01'00,442''W;21°02'20,819''S/46°01'00,442''W;21°02'20,819''S/46°00'59,515''W;21°02'21,363''S/46°00'59,515''W;21°02'21,363''S/46°00'58,504''W;21°02'21,976''S/46°00'58,504''W;21°02'21,976''S/46°00'57,387''W;21°02'22,598''S/46°00'57,387''W;21°02'22,598''S/46°00'56,539''W;21°02'23,322''S/46°00'56,539''W;21°02'23,322''S/46°00'55,748''W;21°02'23,997''S/46°00'55,748''W;21°02'23,997''S/46°00'54,848''W;21°02'24,695''S/46°00'54,848''W;21°02'24,695''S/46°00'53,868''W;21°02'25,510''S/46°00'53,868''W;21°02'25,510''S/46°00'52,682''W;21°02'26,469''S/46°00'52,682''W;21°02'26,469''S/46°00'51,510''W;21°02'27,440''S/46°00'51,510''W;21°02'27,440''S/46°00'50,450''W;21°02'28,227''S/46°00'50,450''W;21°02'28,227''S/46°00'49,201''W;21°02'29,202''S/46°00'49,201''W;21°02'29,202''S/46°00'47,635''W;21°02'30,524''S/46

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 124

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°00'47,635''W;21°02'30,524''S/46°00'46,645''W;21°02'31,875''S/46°00'46,645''W;21°02'31,875''S/46°00'45,676''W;21°02'34,458''S/46°00'45,676''W;21°02'34,458''S/46°00'44,529''W;21°02'37,119''S/46°00'44,529''W;21°02'37,119''S/46°00'43,463''W;21°02'40,178''S/46°00'43,463''W;21°02'40,178''S/46°00'43,124''W;21°02'41,133''S/46°00'43,124''W;21°02'41,133''S/46°00'42,707''W;21°02'42,076''S/46°00'42,707''W;21°02'42,076''S/46°00'42,232''W;21°02'43,225''S/46°00'42,232''W;21°02'43,225''S/46°00'41,978''W;21°02'54,277''S/46°00'41,978''W;21°02'54,277''S/46°00'42,415''W;21°02'57,979''S/46°00'42,415''W;21°02'57,979''S/46°00'43,279''W;21°03'00,459''S/46°00'43,279''W;21°03'00,459''S/46°00'43,811''W;21°03'03,693''S/46°00'43,811''W;21°03'03,693''S/46°00'44,525''W;21°03'05,191''S/46°00'44,525''W;21°03'05,191''S/46°00'45,263''W;21°03'07,070''S/46°00'45,263''W;21°03'07,070''S/46°00'46,165''W;21°03'09,128''S/46°00'46,165''W;21°03'09,128''S/46°00'47,189''W;21°03'11,747''S/46°00'47,189''W;21°03'11,747''S/46°00'48,305''W;21°03'12,918''S/46°00'48,305''W;21°03'12,918''S/46°00'49,759''W;21°03'14,017''S/46°00'49,759''W;21°03'14,017''S/46°00'50,850''W;21°03'14,828''S/46°00'50,850''W;21°03'14,828''S/46°00'51,823''W;21°03'16,161''S/46°00'51,823''W;21°03'16,161''S/46°00'53,535''W;21°03'17,204''S/46°00'53,535''W;21°03'17,204''S/46°00'55,421''W;21°03'18,279''S/46°00'55,421''W;21°03'18,279''S/46°00'57,068''W;21°03'19,278''S/46°00'57,068''W;21°03'19,278''S/46°00'58,841''W;21°03'20,105''S/46°00'58,841''W;21°03'20,105''S/46°01'00,397''W;21°03'21,090''S/46°01'00,397''W;21°03'21,090''S/46°01'02,152''W;21°03'21,641''S/46°01'02,152''W;21°03'21,641''S/46°01'05,279''W;21°03'22,153''S/46°01'05,279''W;21°03'22,153''S/46°01'09,234''W;21°03'22,510''S/46°01'09,234''W;21°03'22,510''S/46°01'11,429''W;21°03'22,802''S/46°01'11,429''W;21°03'22,802''S/46°01'24,648''W;21°03'22,949''S/46°01'24,648''W;21°03'22,949''S/46°01'27,573''W;21°03'23,225''S/46°01'27,573''W;21°03'23,225''S/46°01'30,590''W;21°03'23,393''S/46°01'30,590''W;21°03'23,393''S/46°01'32,244''W;21°03'23,628''S/46°01'32,244''W;21°03'23,628''S/46°01'34,889''W;21°03'23,905''S/46°01'34,889''W;21°03'23,905''S/46°01'36,756''W;21°03'24,230''S/46°01'36,756''W;21°03'24,230''S/46°01'39,211''W;21°03'24,463''S/46°01'39,211''W;21°03'24,463''S/46°01'41,116''W;21°03'24,949''S/46°01'41,116''W;21°03'24,949''S/46°01'42,701''W;21°03'25,393''S/46°01'42,701''W;21°03'25,393''S/46°01'43,974''W;21°03'25,672''S/46°01'43,9

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 125

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

74' 'W;21°03'25,672' 'S/46°01'44,725' 'W;21°03'25,876' 'S/46°01'44,725' 'W;21°03'25,876' 'S/46°01'45,179' 'W;21°03'26,009' 'S/46°01'45,179' 'W;21°03'26,009' 'S/46°01'45,474' 'W;21°03'27,814' 'S/46°01'45,474' 'W;21°03'27,814' 'S/46°01'45,778' 'W;21°03'29,515' 'S/46°01'45,778' 'W;21°03'29,515' 'S/46°01'45,307' 'W;21°03'30,427' 'S/46°01'45,307' 'W;21°03'30,427' 'S/46°01'44,532' 'W;21°03'31,798' 'S/46°01'44,532' 'W;21°03'31,798' 'S/46°01'43,502' 'W;21°03'33,588' 'S/46°01'43,502' 'W;21°03'33,588' 'S/46°01'42,731' 'W;21°03'34,897' 'S/46°01'42,731' 'W;21°03'34,897' 'S/46°01'42,195' 'W;21°03'36,029' 'S/46°01'42,195' 'W;21°03'36,029' 'S/46°01'41,714' 'W;21°03'36,811' 'S/46°01'41,714' 'W;21°03'36,811' 'S/46°01'41,009' 'W;21°03'37,578' 'S/46°01'41,009' 'W;21°03'37,578' 'S/46°01'40,193' 'W;21°03'38,340' 'S/46°01'40,193' 'W;21°03'38,340' 'S/46°01'39,305' 'W;21°03'39,206' 'S/46°01'39,305' 'W;21°03'39,206' 'S/46°01'38,582' 'W;21°03'39,926' 'S/46°01'38,582' 'W;21°03'39,926' 'S/46°01'37,963' 'W;21°03'40,693' 'S/46°01'37,963' 'W;21°03'40,693' 'S/46°01'37,226' 'W;21°03'41,336' 'S/46°01'37,226' 'W;21°03'41,336' 'S/46°01'36,793' 'W;21°03'41,933' 'S/46°01'36,793' 'W;21°03'41,933' 'S/46°01'36,537' 'W;21°03'42,209' 'S/46°01'36,537' 'W;21°03'42,209' 'S/46°01'36,240' 'W;21°03'42,499' 'S/46°01'36,240' 'W;21°03'42,499' 'S/46°01'35,893' 'W;21°03'42,818' 'S/46°01'35,893' 'W;21°03'42,818' 'S/46°01'35,556' 'W;21°03'43,181' 'S/46°01'35,556' 'W;21°03'43,181' 'S/46°01'35,303' 'W;21°03'43,405' 'S/46°01'35,303' 'W;21°03'43,405' 'S/46°01'34,967' 'W;21°03'43,734' 'S/46°01'34,967' 'W;21°03'43,734' 'S/46°01'34,835' 'W;21°03'43,915' 'S/46°01'34,835' 'W;21°03'43,915' 'S/46°01'34,415' 'W;21°03'44,226' 'S/46°01'34,415' 'W;21°03'44,226' 'S/46°01'33,692' 'W;21°03'44,780' 'S/46°01'33,692' 'W;21°03'44,780' 'S/46°01'32,161' 'W;21°03'45,408' 'S/46°01'32,161' 'W;21°03'45,408' 'S/46°01'30,762' 'W;21°03'45,926' 'S/46°01'30,762' 'W;21°03'45,926' 'S/46°01'29,258' 'W;21°03'46,488' 'S/46°01'29,258' 'W;21°03'46,488' 'S/46°01'28,029' 'W;21°03'46,999' 'S/46°01'28,029' 'W;21°03'46,999' 'S/46°01'26,927' 'W;21°03'47,412' 'S/46°01'26,927' 'W;21°03'47,412' 'S/46°01'25,783' 'W;21°03'47,872' 'S/46°01'25,783' 'W;21°03'47,872' 'S/46°01'24,732' 'W;21°03'48,273' 'S/46°01'24,732' 'W;21°03'48,273' 'S/46°01'22,280' 'W;21°03'48,635' 'S/46°01'22,280' 'W;21°03'48,635' 'S/46°01'19,667' 'W;21°03'48,979' 'S/46°01'19,667' 'W;21°03'48,979' 'S/46°01'14,560' 'W;21°03'49,735' 'S/46°01'14,560' 'W;21°03'49,735' 'S/46°01'06,781' 'W;21°03'50,778' 'S/46°01'06,781' 'W;21°03'50,778' 'S/46°00'53,550' 'W;21°03'51,299' 'S/46°00'53,550' 'W;21

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 126

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°03'51,299''S/46°00'47,967''W;21°03'51,667''S/46°00'47,967''W
;21°03'51,667''S/46°00'43,360''W;21°03'52,412''S/46°00'43,360
''W;21°03'52,412''S/46°00'41,146''W;21°03'52,780''S/46°00'41,
146''W;21°03'52,780''S/46°00'39,384''W;21°03'53,059''S/46°00'
39,384''W;21°03'53,059''S/46°00'37,642''W;21°03'53,330''S/46°
00'37,642''W;21°03'53,330''S/46°00'36,287''W;21°03'53,548''S/
46°00'36,287''W;21°03'53,548''S/46°00'34,348''W;21°03'53,820'
''S/46°00'34,348''W;21°03'53,820''S/46°00'32,960''W;21°03'54,0
56''S/46°00'32,960''W;21°03'54,056''S/46°00'31,406''W;21°03'5
4,304''S/46°00'31,406''W;21°03'54,304''S/46°00'29,915''W;21°0
3'54,550''S/46°00'29,915''W;21°03'54,550''S/46°00'29,079''W;2
1°03'54,785''S/46°00'29,079''W;21°03'54,785''S/46°00'28,419''
W;21°03'54,972''S/46°00'28,419''W;21°03'54,972''S/46°00'27,61
4''W;21°03'55,204''S/46°00'27,614''W;21°03'55,204''S/46°00'26
,884''W;21°03'55,424''S/46°00'26,884''W;21°03'55,424''S/46°00
'25,902''W;21°03'55,694''S/46°00'25,902''W;21°03'55,694''S/46
°00'24,966''W;21°03'55,976''S/46°00'24,966''W;21°03'55,976''S
/46°00'23,800''W;21°03'56,306''S/46°00'23,800''W;21°03'56,306
''S/46°00'22,721''W;21°03'56,610''S/46°00'22,721''W;21°03'56,
610''S/46°00'21,830''W;21°03'56,877''S/46°00'21,830''W;21°03'
56,877''S/46°00'21,071''W;21°03'57,103''S/46°00'21,071''W;21°
03'57,103''S/46°00'20,255''W;21°03'57,342''S/46°00'20,255''W;
21°03'57,342''S/46°00'19,146''W;21°03'57,654''S/46°00'19,146''
W;21°03'57,654''S/46°00'18,036''W;21°03'57,978''S/46°00'18,0
36''W;21°03'57,978''S/46°00'17,207''W;21°03'58,207''S/46°00'1
7,207''W;21°03'58,207''S/46°00'16,550''W;21°03'58,407''S/46°0
0'16,550''W;21°03'58,407''S/46°00'15,664''W;21°03'58,661''S/4
6°00'15,664''W;21°03'58,661''S/46°00'14,650''W;21°03'58,967''
S/46°00'14,650''W;21°03'58,967''S/46°00'13,790''W;21°03'59,20
7''S/46°00'13,790''W;21°03'59,207''S/46°00'12,968''W;21°03'59
,444''S/46°00'12,968''W;21°03'59,444''S/46°00'12,169''W;21°03
'59,676''S/46°00'12,169''W;21°03'59,676''S/46°00'11,134''W;21
°03'59,959''S/46°00'11,134''W;21°03'59,959''S/46°00'10,045''W
;21°04'00,286''S/46°00'10,045''W;21°04'00,286''S/46°00'09,275
''W;21°04'00,481''S/46°00'09,275''W;21°04'00,481''S/46°00'07,
568''W;21°04'00,980''S/46°00'07,568''W;21°04'00,980''S/46°00'
05,648''W;21°04'01,481''S/46°00'05,648''W;21°04'01,481''S/46°
00'03,042''W;21°04'01,995''S/46°00'03,042''W;21°04'01,995''S/
46°00'00,621''W;21°04'02,442''S/46°00'00,621''W;21°04'02,442''
S/45°59'57,195''W;21°04'03,030''S/45°59'57,195''W;21°04'03,0

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 127

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

30''S/45°59'53,233''W;21°04'03,698''S/45°59'53,233''W;21°04'03,698''S/45°59'49,021''W;21°04'04,473''S/45°59'49,021''W;21°04'04,473''S/45°59'47,652''W;21°04'03,901''S/45°59'47,652''W;21°04'03,901''S/45°59'40,869''W;21°04'03,803''S/45°59'40,869''W;21°04'03,803''S/45°59'39,285''W;21°04'02,714''S/45°59'39,285''W;21°04'02,714''S/45°59'37,399''W;21°04'02,277''S/45°59'37,399''W;21°04'02,277''S/45°59'35,985''W;21°04'01,258''S/45°59'35,985''W;21°04'01,258''S/45°59'34,280''W;21°04'00,231''S/45°59'34,280''W;21°04'00,231''S/45°59'32,322''W;21°03'59,526''S/45°59'32,322''W;21°03'59,526''S/45°59'30,992''W;21°03'58,542''S/45°59'30,992''W;21°03'58,542''S/45°59'28,921''W;21°03'57,656''S/45°59'28,921''W;21°03'57,656''S/45°59'27,190''W;21°03'56,820''S/45°59'27,190''W;21°03'56,820''S/45°59'25,490''W;21°03'56,166''S/45°59'25,490''W;21°03'56,166''S/45°59'23,725''W;21°03'55,122''S/45°59'23,725''W;21°03'55,122''S/45°59'20,914''W;21°03'54,305''S/45°59'20,914''W;21°03'54,305''S/45°59'18,012''W;21°03'53,380''S/45°59'18,012''W;21°03'53,380''S/45°58'58,465''W;21°03'54,516''S/45°58'58,465''W;21°03'54,516''S/45°58'53,714''W;21°03'55,287''S/45°58'53,714''W;21°03'55,287''S/45°58'48,135''W;21°03'56,607''S/45°58'48,135''W;21°03'56,607''S/45°58'44,151''W;21°03'57,683''S/45°58'44,151''W;21°03'57,683''S/45°58'41,200''W;21°03'58,527''S/45°58'41,200''W;21°03'58,527''S/45°58'38,023''W;21°03'59,632''S/45°58'38,023''W;21°03'59,632''S/45°58'36,185''W;21°04'00,888''S/45°58'36,185''W;21°04'00,888''S/45°58'33,969''W;21°04'02,179''S/45°58'33,969''W;21°04'02,179''S/45°58'32,680''W;21°04'02,845''S/45°58'32,680''W;21°04'02,845''S/45°58'31,898''W;21°04'03,374''S/45°58'31,898''W;21°04'03,374''S/45°58'31,269''W;21°04'04,181''S/45°58'31,269''W;21°04'04,181''S/45°58'29,963''W;21°04'05,546''S/45°58'29,963''W;21°04'05,546''S/45°58'28,640''W;21°04'06,812''S/45°58'28,640''W;21°04'06,812''S/45°58'27,242''W;21°04'08,313''S/45°58'27,242''W;21°04'08,313''S/45°58'25,042''W;21°04'10,675''S/45°58'25,042''W;21°04'10,675''S/45°58'23,144''W;21°04'12,347''S/45°58'23,144''W;21°04'12,347''S/45°58'21,887''W;21°04'13,911''S/45°58'21,887''W;21°04'13,911''S/45°58'20,696''W;21°04'16,004''S/45°58'20,696''W;21°04'16,004''S/45°58'19,897''W;21°04'17,673''S/45°58'19,897''W;21°04'17,673''S/45°58'18,963''W;21°04'19,392''S/45°58'18,963''W;21°04'19,392''S/45°58'17,714''W;21°04'21,682''S/45°58'17,714''W;21°04'21,682''S/45°58'16,741''W;21°04'23,642''S/45°58'16,741''W;21°04'23,642''S/45

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 128

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°58'15,965''W;21°04'25,005''S/45°58'15,965''W;21°04'25,005''S
/45°58'14,661''W;21°04'26,525''S/45°58'14,661''W;21°04'26,525
''S/45°58'13,546''W;21°04'28,077''S/45°58'13,546''W;21°04'28,
077''S/45°58'11,931''W;21°04'29,984''S/45°58'11,931''W;21°04'
29,984''S/45°58'10,534''W;21°04'31,817''S/45°58'10,534''W;21°
04'31,817''S/45°58'09,435''W;21°04'33,320''S/45°58'09,435''W;
21°04'33,320''S/45°58'07,598''W;21°04'35,347''S/45°58'07,598'
''W;21°04'35,347''S/45°58'05,972''W;21°04'37,259''S/45°58'05,9
72''W;21°04'37,259''S/45°58'04,801''W;21°04'42,386''S/45°58'0
4,801''W;21°04'42,386''S/45°58'03,300''W;21°05'05,203''S/45°5
8'03,300''W;21°05'05,203''S/45°58'04,200''W;21°05'21,483''S/4
5°58'04,200''W;21°05'21,483''S/45°58'05,245''W;21°05'35,317''
S/45°58'05,245''W;21°05'35,317''S/45°58'06,220''W;21°05'38,81
7''S/45°58'06,220''W;21°05'38,817''S/45°58'05,646''W;21°05'49
,218''S/45°58'05,646''W;21°05'49,218''S/45°58'04,883''W;21°06
'00,093''S/45°58'04,883''W;21°06'00,093''S/45°58'04,386''W;21
°06'06,212''S/45°58'04,386''W;21°06'06,212''S/45°58'02,832''W
;21°06'24,262''S/45°58'02,832''W;21°06'24,262''S/45°58'04,241
''W;21°06'25,950''S/45°58'04,241''W;21°06'25,950''S/45°58'05,
174''W;21°06'29,798''S/45°58'05,174''W;21°06'29,798''S/45°58'
06,255''W;21°06'33,849''S/45°58'06,255''W;21°06'33,849''S/45°
58'07,658''W;21°06'37,362''S/45°58'07,658''W;21°06'37,362''S/
45°58'08,922''W;21°06'40,943''S/45°58'08,922''W;21°06'40,943'
''S/45°58'09,946''W;21°06'43,949''S/45°58'09,946''W;21°06'43,9
49''S/45°58'11,175''W;21°06'47,045''S/45°58'11,175''W;21°06'4
7,045''S/45°58'12,400''W;21°06'51,036''S/45°58'12,400''W;21°0
6'51,036''S/45°58'14,207''W;21°06'56,127''S/45°58'14,207''W;2
1°06'56,127''S/45°58'16,326''W;21°07'11,415''S/45°58'16,326''
W;21°07'11,415''S/45°58'15,729''W;21°07'14,043''S/45°58'15,72
9''W;21°07'14,043''S/45°58'15,203''W;21°07'16,852''S/45°58'15
,203''W;21°07'16,852''S/45°58'14,281''W;21°07'19,745''S/45°58
'14,281''W;21°07'19,745''S/45°58'13,099''W;21°07'22,694''S/45
°58'13,099''W;21°07'22,694''S/45°58'12,053''W;21°07'25,395''S
/45°58'12,053''W;21°07'25,395''S/45°58'10,641''W;21°07'28,959
''S/45°58'10,641''W;21°07'28,959''S/45°58'09,769''W;21°07'31,
901''S/45°58'09,769''W;21°07'31,901''S/45°58'09,001''W;21°07'
39,437''S/45°58'09,001''W;21°07'39,437''S/45°58'08,756''W;21°
07'44,758''S/45°58'08,756''W;21°07'44,758''S/45°58'08,360''W;
21°08'00,117''S/45°58'08,360''W;21°08'00,117''S/45°58'08,727'
''W;21°08'04,571''S/45°58'08,727''W;21°08'04,571''S/45°58'09,5

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 129

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

99' 'W;21°08'06,227' 'S/45°58'09,599' 'W;21°08'06,227' 'S/45°58'10,278' 'W;21°08'07,404' 'S/45°58'10,278' 'W;21°08'07,404' 'S/45°58'10,750' 'W;21°08'08,470' 'S/45°58'10,750' 'W;21°08'08,470' 'S/45°58'11,277' 'W;21°08'09,379' 'S/45°58'11,277' 'W;21°08'09,379' 'S/45°58'11,793' 'W;21°08'10,286' 'S/45°58'11,793' 'W;21°08'10,286' 'S/45°58'12,339' 'W;21°08'11,221' 'S/45°58'12,339' 'W;21°08'11,221' 'S/45°58'12,931' 'W;21°08'12,730' 'S/45°58'12,931' 'W;21°08'12,730' 'S/45°58'13,867' 'W;21°08'14,061' 'S/45°58'13,867' 'W;21°08'14,061' 'S/45°58'14,648' 'W;21°08'14,983' 'S/45°58'14,648' 'W;21°08'14,983' 'S/45°58'15,140' 'W;21°08'15,558' 'S/45°58'15,140' 'W;21°08'15,558' 'S/45°58'16,878' 'W;21°08'15,848' 'S/45°58'16,878' 'W;21°08'15,848' 'S/45°58'18,597' 'W;21°08'16,107' 'S/45°58'18,597' 'W;21°08'16,107' 'S/45°58'20,491' 'W;21°08'15,906' 'S/45°58'20,491' 'W;21°08'15,906' 'S/45°58'21,952' 'W;21°08'15,328' 'S/45°58'21,952' 'W;21°08'15,328' 'S/45°58'22,943' 'W;21°08'14,942' 'S/45°58'22,943' 'W;21°08'14,942' 'S/45°58'24,214' 'W;21°08'14,401' 'S/45°58'24,214' 'W;21°08'14,401' 'S/45°58'25,206' 'W;21°08'13,947' 'S/45°58'25,206' 'W;21°08'13,947' 'S/45°58'26,070' 'W;21°08'13,471' 'S/45°58'26,070' 'W;21°08'13,471' 'S/45°58'26,951' 'W;21°08'13,073' 'S/45°58'26,951' 'W;21°08'13,073' 'S/45°58'27,743' 'W;21°08'12,685' 'S/45°58'27,743' 'W;21°08'12,685' 'S/45°58'28,597' 'W;21°08'13,219' 'S/45°58'28,597' 'W;21°08'13,219' 'S/45°58'29,776' 'W;21°08'13,733' 'S/45°58'29,776' 'W;21°08'13,733' 'S/45°58'30,949' 'W;21°08'14,215' 'S/45°58'30,949' 'W;21°08'14,215' 'S/45°58'32,288' 'W;21°08'14,690' 'S/45°58'32,288' 'W;21°08'14,690' 'S/45°58'32,574' 'W;21°08'15,807' 'S/45°58'32,574' 'W;21°08'15,807' 'S/45°58'32,897' 'W;21°08'16,655' 'S/45°58'32,897' 'W;21°08'16,655' 'S/45°58'33,169' 'W;21°08'17,629' 'S/45°58'33,169' 'W;21°08'17,629' 'S/45°58'33,445' 'W;21°08'18,600' 'S/45°58'33,445' 'W;21°08'18,600' 'S/45°58'33,737' 'W;21°08'20,276' 'S/45°58'33,737' 'W;21°08'20,276' 'S/45°58'33,558' 'W;21°08'22,850' 'S/45°58'33,558' 'W;21°08'22,850' 'S/45°58'32,096' 'W;21°08'27,255' 'S/45°58'32,096' 'W;21°08'27,255' 'S/45°58'29,812' 'W;21°08'31,857' 'S/45°58'29,812' 'W;21°08'31,857' 'S/45°58'27,971' 'W;21°08'35,142' 'S/45°58'27,971' 'W;21°08'35,142' 'S/45°58'26,357' 'W;21°08'36,749' 'S/45°58'26,357' 'W;21°08'36,749' 'S/45°58'24,753' 'W;21°08'38,328' 'S/45°58'24,753' 'W;21°08'38,328' 'S/45°58'22,775' 'W;21°08'40,129' 'S/45°58'22,775' 'W;21°08'40,129' 'S/45°58'21,095' 'W;21°08'41,860' 'S/45°58'21,095' 'W;21°08'41,860' 'S/45°58'18,009' 'W;21°08'44,761' 'S/45°58'18,009' 'W;21°08'44,761' 'S/45°58'15,574' 'W;21

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 130

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°08'47,028''S/45°58'15,574''W;21°08'47,028''S/45°58'14,077''W
;21°08'48,354''S/45°58'14,077''W;21°08'48,354''S/45°58'12,498
''W;21°08'50,064''S/45°58'12,498''W;21°08'50,064''S/45°58'10,
741''W;21°08'51,704''S/45°58'10,741''W;21°08'51,704''S/45°58'
09,342''W;21°08'53,031''S/45°58'09,342''W;21°08'53,031''S/45°
58'07,112''W;21°08'54,783''S/45°58'07,112''W;21°08'54,783''S/
45°58'05,082''W;21°08'56,378''S/45°58'05,082''W;21°08'56,378'
''S/45°58'02,498''W;21°08'58,483''S/45°58'02,498''W;21°08'58,4
83''S/45°57'59,876''W;21°09'00,558''S/45°57'59,876''W;21°09'0
0,558''S/45°57'57,768''W;21°09'02,256''S/45°57'57,768''W;21°0
9'02,256''S/45°57'55,922''W;21°09'03,729''S/45°57'55,922''W;2
1°09'03,729''S/45°57'53,770''W;21°09'05,501''S/45°57'53,770''
W;21°09'05,501''S/45°57'51,134''W;21°09'07,477''S/45°57'51,13
4''W;21°09'07,477''S/45°57'49,181''W;21°09'08,571''S/45°57'49
,181''W;21°09'08,571''S/45°57'46,103''W;21°09'10,326''S/45°57
'46,103''W;21°09'10,326''S/45°57'42,527''W;21°09'12,338''S/45
°57'42,527''W;21°09'12,338''S/45°57'40,196''W;21°09'13,783''S
/45°57'40,196''W;21°09'13,783''S/45°57'39,466''W;21°09'14,194
''S/45°57'39,466''W;21°09'14,194''S/45°57'38,826''W;21°09'14,
590''S/45°57'38,826''W;21°09'14,590''S/45°57'37,933''W;21°09'
15,086''S/45°57'37,933''W;21°09'15,086''S/45°57'37,214''W;21°
09'15,503''S/45°57'37,214''W;21°09'15,503''S/45°57'36,409''W;
21°09'15,959''S/45°57'36,409''W;21°09'15,959''S/45°57'35,464'
''W;21°09'16,526''S/45°57'35,464''W;21°09'16,526''S/45°57'34,5
09''W;21°09'17,056''S/45°57'34,509''W;21°09'17,056''S/45°57'3
3,476''W;21°09'17,672''S/45°57'33,476''W;21°09'17,672''S/45°5
7'32,382''W;21°09'18,302''S/45°57'32,382''W;21°09'18,302''S/4
5°57'30,453''W;21°09'19,292''S/45°57'30,453''W;21°09'19,292''
S/45°57'26,966''W;21°09'21,354''S/45°57'26,966''W;21°09'21,35
4''S/45°57'24,302''W;21°09'22,873''S/45°57'24,302''W;21°09'22
,873''S/45°57'20,271''W;21°09'24,769''S/45°57'20,271''W;21°09
'24,769''S/45°57'16,675''W;21°09'26,315''S/45°57'16,675''W;21
°09'26,315''S/45°57'14,118''W;21°09'27,451''S/45°57'14,118''W
;21°09'27,451''S/45°57'09,480''W;21°09'28,662''S/45°57'09,480
''W;21°09'28,662''S/45°57'06,153''W;21°09'29,563''S/45°57'06,
153''W;21°09'29,563''S/45°57'03,057''W;21°09'30,412''S/45°57'
03,057''W;21°09'30,412''S/45°56'59,897''W;21°09'31,234''S/45°
56'59,897''W;21°09'31,234''S/45°56'56,181''W;21°09'32,233''S/
45°56'56,181''W;21°09'32,233''S/45°56'52,863''W;21°09'33,062''
S/45°56'52,863''W;21°09'33,062''S/45°56'49,659''W;21°09'33,8

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 131

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

03'S/45°56'49,659'W;21°09'33,803'S/45°56'46,211'W;21°09'35,199'S/45°56'46,211'W;21°09'35,199'S/45°56'42,798'W;21°09'36,552'S/45°56'42,798'W;21°09'36,552'S/45°56'40,786'W;21°09'37,307'S/45°56'40,786'W;21°09'37,307'S/45°56'39,359'W;21°09'38,690'S/45°56'39,359'W;21°09'38,690'S/45°56'37,317'W;21°09'40,874'S/45°56'37,317'W;21°09'40,874'S/45°56'35,571'W;21°09'42,733'S/45°56'35,571'W;21°09'42,733'S/45°56'33,443'W;21°09'44,832'S/45°56'33,443'W;21°09'44,832'S/45°56'31,800'W;21°09'48,186'S/45°56'31,800'W;21°09'48,186'S/45°56'29,997'W;21°09'51,119'S/45°56'29,997'W;21°09'51,119'S/45°56'28,601'W;21°09'54,458'S/45°56'28,601'W;21°09'54,458'S/45°56'27,137'W;21°09'57,825'S/45°56'27,137'W;21°09'57,825'S/45°56'26,141'W;21°10'00,158'S/45°56'26,141'W;21°10'00,158'S/45°56'24,794'W;21°10'03,286'S/45°56'24,794'W;21°10'03,286'S/45°56'24,132'W;21°10'05,835'S/45°56'24,132'W;21°10'05,835'S/45°56'22,674'W;21°10'10,906'S/45°56'22,674'W;21°10'10,906'S/45°56'21,360'W;21°10'15,925'S/45°56'21,360'W;21°10'15,925'S/45°56'20,349'W;21°10'29,390'S/45°56'20,349'W;21°10'29,390'S/45°56'22,772'W;21°10'32,538'S/45°56'22,772'W;21°10'32,538'S/45°56'24,944'W;21°10'34,883'S/45°56'24,944'W;21°10'34,883'S/45°56'26,435'W;21°10'36,343'S/45°56'26,435'W;21°10'36,343'S/45°56'28,994'W;21°10'37,438'S/45°56'28,994'W;21°10'37,438'S/45°56'30,768'W;21°10'38,675'S/45°56'30,768'W;21°10'38,675'S/45°56'33,071'W;21°10'40,393'S/45°56'33,071'W;21°10'40,393'S/45°56'35,835'W;21°10'41,496'S/45°56'35,835'W;21°10'41,496'S/45°56'38,114'W;21°10'43,804'S/45°56'38,114'W;21°10'43,804'S/45°56'41,449'W;21°10'46,116'S/45°56'41,449'W;21°10'46,116'S/45°56'45,351'W;21°10'48,305'S/45°56'45,351'W;21°10'48,305'S/45°56'48,941'W;21°10'50,855'S/45°56'48,941'W;21°10'50,855'S/45°56'52,775'W;21°10'53,159'S/45°56'52,775'W;21°10'53,159'S/45°56'55,910'W;21°10'54,970'S/45°56'55,910'W;21°10'54,970'S/45°56'58,178'W;21°10'56,665'S/45°56'58,178'W;21°10'56,665'S/45°57'00,132'W;21°10'58,795'S/45°57'00,132'W;21°10'58,795'S/45°57'02,524'W;21°11'00,532'S/45°57'02,524'W;21°11'00,532'S/45°57'04,593'W;21°11'04,587'S/45°57'04,593'W;21°11'04,587'S/45°57'06,897'W;21°11'09,165'S/45°57'06,897'W;21°11'09,165'S/45°57'09,973'W;21°11'15,293'S/45°57'09,973'W;21°11'15,293'S/45°57'11,664'W;21°11'28,232'S/45°57'11,664'W;21°11'28,232'S/45°57'15,045'W;21°11'53,973'S/45

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 132

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

° 57'15,045''W;21°11'53,973''S/45°57'14,389''W;21°12'08,461''S
/45°57'14,389''W;21°12'08,461''S/45°57'12,949''W;21°12'17,856
''S/45°57'12,949''W;21°12'17,856''S/45°57'11,961''W;21°12'23,
314''S/45°57'11,961''W;21°12'23,314''S/45°57'11,467''W;21°12'
26,203''S/45°57'11,467''W;21°12'26,203''S/45°57'10,894''W;21°
12'28,708''S/45°57'10,894''W;21°12'28,708''S/45°57'10,422''W;
21°12'31,295''S/45°57'10,422''W;21°12'31,295''S/45°57'09,910'
''W;21°12'33,900''S/45°57'09,910''W;21°12'33,900''S/45°57'09,2
82''W;21°12'39,648''S/45°57'09,282''W;21°12'39,648''S/45°57'0
8,474''W;21°12'43,085''S/45°57'08,474''W;21°12'43,085''S/45°5
7'09,577''W;21°12'48,221''S/45°57'09,577''W;21°12'48,221''S/4
5°57'10,672''W;21°12'50,881''S/45°57'10,672''W;21°12'50,881''
S/45°57'11,275''W;21°12'53,794''S/45°57'11,275''W;21°12'53,79
4''S/45°57'12,324''W;21°12'55,991''S/45°57'12,324''W;21°12'55
,991''S/45°57'13,726''W;21°12'56,736''S/45°57'13,726''W;21°12
'56,736''S/45°57'14,526''W;21°12'57,226''S/45°57'14,526''W;21
°12'57,226''S/45°57'15,002''W;21°12'58,101''S/45°57'15,002''W
;21°12'58,101''S/45°57'15,784''W;21°12'58,949''S/45°57'15,784
''W;21°12'58,949''S/45°57'16,538''W;21°12'59,911''S/45°57'16,
538''W;21°12'59,911''S/45°57'17,291''W;21°13'01,387''S/45°57'
17,291''W;21°13'01,387''S/45°57'18,408''W;21°13'02,328''S/45°
57'18,408''W;21°13'02,328''S/45°57'19,111''W;21°13'02,974''S/
45°57'19,111''W;21°13'02,974''S/45°57'19,636''W;21°13'03,444'
''S/45°57'19,636''W;21°13'03,444''S/45°57'20,002''W;21°13'03,9
60''S/45°57'20,002''W;21°13'03,960''S/45°57'20,665''W;21°13'0
4,452''S/45°57'20,665''W;21°13'04,452''S/45°57'21,362''W;21°1
3'04,980''S/45°57'21,362''W;21°13'04,980''S/45°57'22,047''W;2
1°13'05,628''S/45°57'22,047''W;21°13'05,628''S/45°57'22,850''
W;21°13'06,124''S/45°57'22,850''W;21°13'06,124''S/45°57'23,48
3''W;21°13'06,617''S/45°57'23,483''W;21°13'06,617''S/45°57'24
,144''W;21°13'07,307''S/45°57'24,144''W;21°13'07,307''S/45°57
'25,068''W;21°13'07,839''S/45°57'25,068''W;21°13'07,839''S/45
°57'25,691''W;21°13'08,372''S/45°57'25,691''W;21°13'08,372''S
/45°57'26,329''W;21°13'09,650''S/45°57'26,329''W;21°13'09,650
''S/45°57'26,935''W;21°13'11,434''S/45°57'26,935''W;21°13'11,
434''S/45°57'27,599''W;21°13'13,732''S/45°57'27,599''W;21°13'
13,732''S/45°57'28,168''W;21°13'18,173''S/45°57'28,168''W;21°
13'18,173''S/45°57'28,653''W;21°13'21,652''S/45°57'28,653''W;
21°13'21,652''S/45°57'29,009''W;21°13'23,261''S/45°57'29,009'
''W;21°13'23,261''S/45°57'28,616''W;21°13'25,238''S/45°57'28,6

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 133

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

16' 'W;21°13'25,238' 'S/45°57'35,716' 'W;21°13'14,416' 'S/45°57'35,716' 'W;21°13'14,416' 'S/45°57'34,966' 'W;21°13'11,462' 'S/45°57'34,966' 'W;21°13'11,462' 'S/45°57'34,312' 'W;21°13'09,597' 'S/45°57'34,312' 'W;21°13'09,597' 'S/45°57'33,574' 'W;21°13'07,964' 'S/45°57'33,574' 'W;21°13'07,964' 'S/45°57'32,710' 'W;21°13'07,042' 'S/45°57'32,054' 'W;21°13'05,625' 'S/45°57'32,054' 'W;21°13'05,625' 'S/45°57'31,043' 'W;21°13'04,632' 'S/45°57'31,043' 'W;21°13'04,632' 'S/45°57'30,323' 'W;21°13'03,770' 'S/45°57'30,323' 'W;21°13'03,770' 'S/45°57'29,108' 'W;21°13'03,025' 'S/45°57'29,108' 'W;21°13'03,025' 'S/45°57'28,029' 'W;21°13'02,305' 'S/45°57'28,029' 'W;21°13'02,305' 'S/45°57'26,148' 'W;21°13'01,946' 'S/45°57'26,148' 'W;21°13'01,946' 'S/45°57'25,820' 'W;21°13'00,460' 'S/45°57'25,820' 'W;21°13'00,460' 'S/45°57'24,357' 'W;21°12'59,396' 'S/45°57'24,357' 'W;21°12'59,396' 'S/45°57'23,398' 'W;21°12'58,557' 'S/45°57'23,398' 'W;21°12'58,557' 'S/45°57'22,604' 'W;21°12'56,966' 'S/45°57'22,604' 'W;21°12'56,966' 'S/45°57'21,455' 'W;21°12'55,447' 'S/45°57'21,455' 'W;21°12'55,447' 'S/45°57'20,506' 'W;21°12'53,150' 'S/45°57'20,506' 'W;21°12'53,150' 'S/45°57'19,161' 'W;21°12'51,004' 'S/45°57'19,161' 'W;21°12'51,004' 'S/45°57'18,187' 'W;21°12'46,759' 'S/45°57'18,187' 'W;21°12'46,759' 'S/45°57'16,797' 'W;21°12'36,320' 'S/45°57'16,797' 'W;21°12'36,320' 'S/45°57'18,365' 'W;21°12'27,451' 'S/45°57'18,365' 'W;21°12'27,451' 'S/45°57'20,300' 'W;21°12'21,299' 'S/45°57'20,300' 'W;21°12'21,299' 'S/45°57'23,520' 'W;21°11'54,126' 'S/45°57'23,520' 'W;21°11'54,126' 'S/45°57'22,076' 'W;21°11'25,959' 'S/45°57'22,076' 'W;21°11'25,959' 'S/45°57'20,939' 'W;21°11'17,284' 'S/45°57'20,939' 'W;21°11'17,284' 'S/45°57'19,860' 'W;21°11'13,377' 'S/45°57'19,860' 'W;21°11'13,377' 'S/45°57'18,459' 'W;21°11'10,443' 'S/45°57'18,459' 'W;21°11'10,443' 'S/45°57'17,597' 'W;21°11'07,832' 'S/45°57'17,597' 'W;21°11'07,832' 'S/45°57'16,377' 'W;21°11'06,075' 'S/45°57'16,377' 'W;21°11'06,075' 'S/45°57'15,386' 'W;21°11'02,226' 'S/45°57'15,386' 'W;21°11'02,226' 'S/45°57'13,547' 'W;21°11'00,099' 'S/45°57'13,547' 'W;21°11'00,099' 'S/45°57'12,634' 'W;21°10'57,814' 'S/45°57'12,634' 'W;21°10'57,814' 'S/45°57'10,649' 'W;21°10'56,378' 'S/45°57'10,649' 'W;21°10'56,378' 'S/45°57'09,240' 'W;21°10'52,899' 'S/45°57'09,240' 'W;21°10'52,899' 'S/45°57'06,149' 'W;21°10'50,681' 'S/45°57'06,149' 'W;21°10'50,681' 'S/45°57'03,905' 'W;21°10'47,822' 'S/45°57'03,905' 'W;21°10'47,822' 'S/45°56'59,244' 'W;21°10'45,492' 'S/45°56'59,244' 'W;21°10'45,492' 'S/45°56'55,322' 'W;21°10'43,107' 'S/45°56'55,322' 'W;21

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 134

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°10'43,107''S/45°56'51,164''W;21°10'41,734''S/45°56'51,164''W
;21°10'41,734''S/45°56'48,730''W;21°10'39,304''S/45°56'48,730
''W;21°10'39,304''S/45°56'44,748''W;21°10'37,329''S/45°56'44,
748''W;21°10'37,329''S/45°56'41,709''W;21°10'35,440''S/45°56'
41,709''W;21°10'35,440''S/45°56'38,476''W;21°10'33,568''S/45°
56'38,476''W;21°10'33,568''S/45°56'36,128''W;21°10'31,484''S/
45°56'36,128''W;21°10'31,484''S/45°56'33,681''W;21°10'30,429'
''S/45°56'33,681''W;21°10'30,429''S/45°56'32,558''W;21°10'29,0
09''S/45°56'32,558''W;21°10'29,009''S/45°56'31,192''W;21°10'2
7,572''S/45°56'31,192''W;21°10'27,572''S/45°56'29,734''W;21°1
0'26,209''S/45°56'29,734''W;21°10'26,209''S/45°56'28,636''W;2
1°10'24,056''S/45°56'28,636''W;21°10'24,056''S/45°56'27,324''
W;21°10'21,163''S/45°56'27,324''W;21°10'21,163''S/45°56'26,38
4''W;21°10'13,833''S/45°56'26,384''W;21°10'13,833''S/45°56'28
,864''W;21°10'06,261''S/45°56'28,864''W;21°10'06,261''S/45°56
'30,371''W;21°10'03,261''S/45°56'30,371''W;21°10'03,261''S/45
°56'32,366''W;21°09'59,654''S/45°56'32,366''W;21°09'59,654''S
/45°56'34,009''W;21°09'56,523''S/45°56'34,009''W;21°09'56,523
''S/45°56'36,614''W;21°09'51,691''S/45°56'36,614''W;21°09'51,
691''S/45°56'39,934''W;21°09'46,906''S/45°56'39,934''W;21°09'
46,906''S/45°56'42,000''W;21°09'44,791''S/45°56'42,000''W;21°
09'44,791''S/45°56'43,859''W;21°09'43,073''S/45°56'43,859''W;
21°09'43,073''S/45°56'46,402''W;21°09'40,605''S/45°56'46,402''
W;21°09'40,605''S/45°56'48,557''W;21°09'39,491''S/45°56'48,5
57''W;21°09'39,491''S/45°56'52,736''W;21°09'37,853''S/45°56'5
2,736''W;21°09'37,853''S/45°56'58,403''W;21°09'36,285''S/45°5
6'58,403''W;21°09'36,285''S/45°57'04,481''W;21°09'34,890''S/4
5°57'04,481''W;21°09'34,890''S/45°57'11,769''W;21°09'33,465''
S/45°57'11,769''W;21°09'33,465''S/45°57'18,557''W;21°09'31,91
7''S/45°57'18,557''W;21°09'31,917''S/45°57'23,627''W;21°09'30
,005''S/45°57'23,627''W;21°09'30,005''S/45°57'28,189''W;21°09
'27,501''S/45°57'28,189''W;21°09'27,501''S/45°57'32,985''W;21
°09'24,716''S/45°57'32,985''W;21°09'24,716''S/45°57'37,593''W
;21°09'21,866''S/45°57'37,593''W;21°09'21,866''S/45°57'44,817
''W;21°09'17,295''S/45°57'44,817''W;21°09'17,295''S/45°57'50,
317''W;21°09'14,173''S/45°57'50,317''W;21°09'14,173''S/45°57'
54,699''W;21°09'11,412''S/45°57'54,699''W;21°09'11,412''S/45°
57'58,458''W;21°09'09,080''S/45°57'58,458''W;21°09'09,080''S/
45°58'03,184''W;21°09'06,274''S/45°58'03,184''W;21°09'06,274''
S/45°58'05,395''W;21°09'04,462''S/45°58'05,395''W;21°09'04,4

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 135

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

62''S/45°58'07,404''W;21°09'02,778''S/45°58'07,404''W;21°09'02,778''S/45°58'10,406''W;21°09'00,545''S/45°58'10,406''W;21°09'00,545''S/45°58'15,251''W;21°08'56,595''S/45°58'15,251''W;21°08'56,595''S/45°58'19,141''W;21°08'52,859''S/45°58'19,141''W;21°08'52,859''S/45°58'22,001''W;21°08'50,300''S/45°58'22,001''W;21°08'50,300''S/45°58'25,669''W;21°08'46,690''S/45°58'25,669''W;21°08'46,690''S/45°58'28,738''W;21°08'43,735''S/45°58'28,738''W;21°08'43,735''S/45°58'30,481''W;21°08'42,066''S/45°58'30,481''W;21°08'42,066''S/45°58'33,108''W;21°08'39,358''S/45°58'33,108''W;21°08'39,358''S/45°58'35,302''W;21°08'36,346''S/45°58'35,302''W;21°08'36,346''S/45°58'36,239''W;21°08'35,101''S/45°58'36,239''W;21°08'35,101''S/45°58'37,369''W;21°08'32,399''S/45°58'37,369''W;21°08'32,399''S/45°58'38,832''W;21°08'28,790''S/45°58'38,832''W;21°08'28,790''S/45°58'40,281''W;21°08'16,368''S/45°58'40,281''W;21°08'16,368''S/45°58'39,774''W;21°08'15,214''S/45°58'39,774''W;21°08'15,214''S/45°58'39,522''W;21°08'12,773''S/45°58'39,522''W;21°08'12,773''S/45°58'37,959''W;21°08'11,465''S/45°58'37,959''W;21°08'11,465''S/45°58'37,198''W;21°08'10,377''S/45°58'37,198''W;21°08'10,377''S/45°58'36,145''W;21°08'08,719''S/45°58'36,145''W;21°08'08,719''S/45°58'33,677''W;21°08'08,286''S/45°58'33,677''W;21°08'08,286''S/45°58'28,746''W;21°08'07,600''S/45°58'28,746''W;21°08'07,600''S/45°58'28,032''W;21°08'07,153''S/45°58'28,032''W;21°08'07,153''S/45°58'25,259''W;21°08'06,118''S/45°58'25,259''W;21°08'06,118''S/45°58'22,770''W;21°08'05,372''S/45°58'22,770''W;21°08'05,372''S/45°58'21,320''W;21°08'04,261''S/45°58'21,320''W;21°08'04,261''S/45°58'19,007''W;21°08'03,618''S/45°58'19,007''W;21°08'03,618''S/45°58'17,815''W;21°08'02,857''S/45°58'17,815''W;21°08'02,857''S/45°58'17,084''W;21°08'02,051''S/45°58'17,084''W;21°08'02,051''S/45°58'16,283''W;21°08'00,953''S/45°58'16,283''W;21°08'00,953''S/45°58'15,200''W;21°07'59,709''S/45°58'15,200''W;21°07'59,709''S/45°58'14,728''W;21°07'48,483''S/45°58'14,728''W;21°07'48,483''S/45°58'15,448''W;21°07'43,808''S/45°58'15,448''W;21°07'43,808''S/45°58'15,918''W;21°07'37,632''S/45°58'15,918''W;21°07'37,632''S/45°58'16,695''W;21°07'33,652''S/45°58'16,695''W;21°07'33,652''S/45°58'17,468''W;21°07'31,207''S/45°58'17,468''W;21°07'31,207''S/45°58'18,174''W;21°07'29,420''S/45°58'18,174''W;21°07'29,420''S/45°58'18,850''W;21°07'27,659''S/45°58'18,850''W;21°07'27,659''S/45°58'19,519''W;21°07'25,907''S/45°58'19,519''W;21°07'25,907''S/45

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 136

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°58'20,431''W;21°07'23,582''S/45°58'20,431''W;21°07'23,582''S
/45°58'21,424''W;21°07'20,457''S/45°58'21,424''W;21°07'20,457
''S/45°58'22,196''W;21°07'18,252''S/45°58'22,196''W;21°07'18,
252''S/45°58'23,100''W;21°07'15,382''S/45°58'23,100''W;21°07'
15,382''S/45°58'23,999''W;21°07'12,521''S/45°58'23,999''W;21°
07'12,521''S/45°58'24,635''W;21°07'09,040''S/45°58'24,635''W;
21°07'09,040''S/45°58'25,360''W;21°07'03,012''S/45°58'25,360''
W;21°07'03,012''S/45°58'24,196''W;21°07'01,299''S/45°58'24,1
96''W;21°07'01,299''S/45°58'23,621''W;21°06'57,003''S/45°58'2
3,621''W;21°06'57,003''S/45°58'23,111''W;21°06'53,415''S/45°5
8'23,111''W;21°06'53,415''S/45°58'22,480''W;21°06'50,697''S/4
5°58'22,480''W;21°06'50,697''S/45°58'21,378''W;21°06'48,788''
S/45°58'21,378''W;21°06'48,788''S/45°58'20,596''W;21°06'44,98
7''S/45°58'20,596''W;21°06'44,987''S/45°58'19,042''W;21°06'42
,779''S/45°58'19,042''W;21°06'42,779''S/45°58'18,261''W;21°06
'40,901''S/45°58'18,261''W;21°06'40,901''S/45°58'17,542''W;21
°06'39,050''S/45°58'17,542''W;21°06'39,050''S/45°58'16,797''W
;21°06'37,288''S/45°58'16,797''W;21°06'37,288''S/45°58'16,081
''W;21°06'35,442''S/45°58'16,081''W;21°06'35,442''S/45°58'15,
377''W;21°06'33,813''S/45°58'15,377''W;21°06'33,813''S/45°58'
14,637''W;21°06'31,719''S/45°58'14,637''W;21°06'31,719''S/45°
58'13,916''W;21°06'29,519''S/45°58'13,916''W;21°06'29,519''S/
45°58'13,200''W;21°06'26,512''S/45°58'13,200''W;21°06'26,512''
S/45°58'12,591''W;21°06'22,818''S/45°58'12,591''W;21°06'22,8
18''S/45°58'11,802''W;21°06'18,879''S/45°58'11,802''W;21°06'1
8,879''S/45°58'10,974''W;21°06'16,925''S/45°58'10,974''W;21°0
6'16,925''S/45°58'10,617''W;21°06'09,913''S/45°58'10,617''W;2
1°06'09,913''S/45°58'11,479''W;21°06'04,605''S/45°58'11,479''
W;21°06'04,605''S/45°58'12,232''W;21°05'59,423''S/45°58'12,23
2''W;21°05'59,423''S/45°58'13,035''W;21°05'52,183''S/45°58'13
,035''W;21°05'52,183''S/45°58'13,903''W;21°05'47,673''S/45°58
'13,903''W;21°05'47,673''S/45°58'14,716''W;21°05'39,452''S/45
°58'14,716''W;21°05'39,452''S/45°58'14,530''W;21°05'38,543''S
/45°58'14,530''W;21°05'38,543''S/45°58'14,121''W;21°05'37,150
''S/45°58'14,121''W;21°05'37,150''S/45°58'13,486''W;21°05'35,
628''S/45°58'13,486''W;21°05'35,628''S/45°58'13,133''W;21°05'
33,019''S/45°58'13,133''W;21°05'33,019''S/45°58'12,502''W;21°
05'32,159''S/45°58'12,502''W;21°05'32,159''S/45°58'12,297''W;
21°05'30,720''S/45°58'12,297''W;21°05'30,720''S/45°58'11,961''
W;21°05'29,721''S/45°58'11,961''W;21°05'29,721''S/45°58'11,7

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 137

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

38' 'W;21°05'29,074' 'S/45°58'11,738' 'W;21°05'29,074' 'S/45°58'11,924' 'W;21°05'24,864' 'S/45°58'11,924' 'W;21°05'24,864' 'S/45°58'12,274' 'W;21°05'21,995' 'S/45°58'12,274' 'W;21°05'21,995' 'S/45°58'12,677' 'W;21°05'19,248' 'S/45°58'12,677' 'W;21°05'19,248' 'S/45°58'12,433' 'W;21°05'16,036' 'S/45°58'12,433' 'W;21°05'16,036' 'S/45°58'12,081' 'W;21°05'13,405' 'S/45°58'12,081' 'W;21°05'13,405' 'S/45°58'11,754' 'W;21°05'11,142' 'S/45°58'11,754' 'W;21°05'11,142' 'S/45°58'11,477' 'W;21°05'08,972' 'S/45°58'11,477' 'W;21°05'08,972' 'S/45°58'11,142' 'W;21°05'06,867' 'S/45°58'11,142' 'W;21°05'06,867' 'S/45°58'10,765' 'W;21°05'05,192' 'S/45°58'10,765' 'W;21°05'05,192' 'S/45°58'10,474' 'W;21°05'00,816' 'S/45°58'10,474' 'W;21°05'00,816' 'S/45°58'10,046' 'W;21°04'59,368' 'S/45°58'10,046' 'W;21°04'59,368' 'S/45°58'09,721' 'W;21°04'57,850' 'S/45°58'09,721' 'W;21°04'57,850' 'S/45°58'09,516' 'W;21°04'49,068' 'S/45°58'09,516' 'W;21°04'49,068' 'S/45°58'09,945' 'W;21°04'47,227' 'S/45°58'09,945' 'W;21°04'47,227' 'S/45°58'10,623' 'W;21°04'44,884' 'S/45°58'10,623' 'W;21°04'44,884' 'S/45°58'11,736' 'W;21°04'42,044' 'S/45°58'11,736' 'W;21°04'42,044' 'S/45°58'13,548' 'W;21°04'38,403' 'S/45°58'13,548' 'W;21°04'38,403' 'S/45°58'15,796' 'W;21°04'34,934' 'S/45°58'15,796' 'W;21°04'34,934' 'S/45°58'17,588' 'W;21°04'32,186' 'S/45°58'17,588' 'W;21°04'32,186' 'S/45°58'18,252' 'W;21°04'31,106' 'S/45°58'18,252' 'W;21°04'31,106' 'S/45°58'19,431' 'W;21°04'29,157' 'S/45°58'19,431' 'W;21°04'29,157' 'S/45°58'20,507' 'W;21°04'27,300' 'S/45°58'20,507' 'W;21°04'27,300' 'S/45°58'21,478' 'W;21°04'25,557' 'S/45°58'21,478' 'W;21°04'25,557' 'S/45°58'22,625' 'W;21°04'23,545' 'S/45°58'22,625' 'W;21°04'23,545' 'S/45°58'23,480' 'W;21°04'22,167' 'S/45°58'23,480' 'W;21°04'22,167' 'S/45°58'23,996' 'W;21°04'21,333' 'S/45°58'23,996' 'W;21°04'21,333' 'S/45°58'24,338' 'W;21°04'20,786' 'S/45°58'24,338' 'W;21°04'20,786' 'S/45°58'24,651' 'W;21°04'20,288' 'S/45°58'24,651' 'W;21°04'20,288' 'S/45°58'25,001' 'W;21°04'19,737' 'S/45°58'25,001' 'W;21°04'19,737' 'S/45°58'25,274' 'W;21°04'19,338' 'S/45°58'25,274' 'W;21°04'19,338' 'S/45°58'25,637' 'W;21°04'18,740' 'S/45°58'25,637' 'W;21°04'18,740' 'S/45°58'25,919' 'W;21°04'18,330' 'S/45°58'25,919' 'W;21°04'18,330' 'S/45°58'26,155' 'W;21°04'17,968' 'S/45°58'26,155' 'W;21°04'17,968' 'S/45°58'26,402' 'W;21°04'17,645' 'S/45°58'26,402' 'W;21°04'17,645' 'S/45°58'26,627' 'W;21°04'17,307' 'S/45°58'26,627' 'W;21°04'17,307' 'S/45°58'26,914' 'W;21°04'16,863' 'S/45°58'26,914' 'W;21°04'16,863' 'S/45°58'27,240' 'W;21°04'16,359' 'S/45°58'27,240' 'W;21°04'16,359' 'S/45°58'27,508' 'W;21

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 138

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°04'15,985''S/45°58'27,508''W;21°04'15,985''S/45°58'27,716''W
;21°04'15,692''S/45°58'27,716''W;21°04'15,692''S/45°58'27,996
''W;21°04'15,259''S/45°58'27,996''W;21°04'15,259''S/45°58'28,
270''W;21°04'14,880''S/45°58'28,270''W;21°04'14,880''S/45°58'
28,592''W;21°04'14,403''S/45°58'28,592''W;21°04'14,403''S/45°
58'28,910''W;21°04'13,949''S/45°58'28,910''W;21°04'13,949''S/
45°58'29,181''W;21°04'13,531''S/45°58'29,181''W;21°04'13,531''
S/45°58'29,450''W;21°04'13,179''S/45°58'29,450''W;21°04'13,1
79''S/45°58'29,721''W;21°04'12,879''S/45°58'29,721''W;21°04'1
2,879''S/45°58'29,980''W;21°04'12,606''S/45°58'29,980''W;21°0
4'12,606''S/45°58'30,379''W;21°04'12,174''S/45°58'30,379''W;2
1°04'12,174''S/45°58'30,705''W;21°04'11,800''S/45°58'30,705''
W;21°04'11,800''S/45°58'31,122''W;21°04'11,344''S/45°58'31,12
2''W;21°04'11,344''S/45°58'31,382''W;21°04'11,043''S/45°58'31
,382''W;21°04'11,043''S/45°58'31,704''W;21°04'10,711''S/45°58
'31,704''W;21°04'10,711''S/45°58'32,009''W;21°04'10,371''S/45
°58'32,009''W;21°04'10,371''S/45°58'32,298''W;21°04'10,022''S
/45°58'32,298''W;21°04'10,022''S/45°58'32,670''W;21°04'09,611
''S/45°58'32,670''W;21°04'09,611''S/45°58'33,036''W;21°04'09,
202''S/45°58'33,036''W;21°04'09,202''S/45°58'33,438''W;21°04'
08,883''S/45°58'33,438''W;21°04'08,883''S/45°58'33,803''W;21°
04'08,573''S/45°58'33,803''W;21°04'08,573''S/45°58'34,372''W;
21°04'08,115''S/45°58'34,372''W;21°04'08,115''S/45°58'34,954''
W;21°04'07,596''S/45°58'34,954''W;21°04'07,596''S/45°58'35,6
13''W;21°04'07,095''S/45°58'35,613''W;21°04'07,095''S/45°58'3
6,754''W;21°04'06,257''S/45°58'36,754''W;21°04'06,257''S/45°5
8'38,040''W;21°04'05,412''S/45°58'38,040''W;21°04'05,412''S/4
5°58'39,001''W;21°04'04,744''S/45°58'39,001''W;21°04'04,744''
S/45°58'39,912''W;21°04'04,210''S/45°58'39,912''W;21°04'04,21
0''S/45°58'40,984''W;21°04'03,636''S/45°58'40,984''W;21°04'03
,636''S/45°58'42,773''W;21°04'02,954''S/45°58'42,773''W;21°04
'02,954''S/45°58'44,857''W;21°04'02,228''S/45°58'44,857''W;21
°04'02,228''S/45°58'46,856''W;21°04'01,632''S/45°58'46,856''W
;21°04'01,632''S/45°58'49,491''W;21°04'00,953''S/45°58'49,491
''W;21°04'00,953''S/45°58'51,604''W;21°04'00,367''S/45°58'51,
604''W;21°04'00,367''S/45°58'53,902''W;21°03'59,787''S/45°58'
53,902''W;21°03'59,787''S/45°58'56,398''W;21°03'59,317''S/45°
58'56,398''W;21°03'59,317''S/45°59'00,096''W;21°03'58,761''S/
45°59'00,096''W;21°03'58,761''S/45°59'12,641''W;21°03'59,305''
S/45°59'12,641''W;21°03'59,305''S/45°59'15,480''W;21°04'00,0

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 139

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

07'S/45°59'15,480'W;21°04'00,007'S/45°59'18,480'W;21°04'00,590'S/45°59'18,480'W;21°04'00,590'S/45°59'20,741'W;21°04'01,302'S/45°59'20,741'W;21°04'01,302'S/45°59'23,591'W;21°04'02,680'S/45°59'23,591'W;21°04'02,680'S/45°59'25,987'W;21°04'03,785'S/45°59'25,987'W;21°04'03,785'S/45°59'27,701'W;21°04'05,153'S/45°59'27,701'W;21°04'05,153'S/45°59'30,078'W;21°04'06,189'S/45°59'30,078'W;21°04'06,189'S/45°59'32,343'W;21°04'07,405'S/45°59'32,343'W;21°04'07,405'S/45°59'34,922'W;21°04'08,280'S/45°59'34,922'W;21°04'08,280'S/45°59'36,688'W;21°04'09,237'S/45°59'36,688'W;21°04'09,237'S/45°59'38,686'W;21°04'09,833'S/45°59'38,686'W;21°04'09,833'S/45°59'40,645'W;21°04'09,990'S/45°59'40,645'W;21°04'09,990'S/45°59'41,177'W;21°04'10,116'S/45°59'41,177'W;21°04'10,116'S/45°59'41,543'W;21°04'10,196'S/45°59'41,543'W;21°04'10,196'S/45°59'42,536'W;21°04'10,309'S/45°59'42,536'W;21°04'10,309'S/45°59'43,811'W;21°04'10,395'S/45°59'43,811'W;21°04'10,395'S/45°59'45,172'W;21°04'10,509'S/45°59'45,172'W;21°04'10,509'S/45°59'48,708'W;21°04'10,319'S/45°59'48,708'W;21°04'10,319'S/45°59'50,288'W;21°04'10,165'S/45°59'50,288'W;21°04'10,165'S/45°59'51,545'W;21°04'10,056'S/45°59'51,545'W;21°04'10,056'S/45°59'52,362'W;21°04'09,886'S/45°59'52,362'W;21°04'09,886'S/45°59'52,846'W;21°04'09,773'S/45°59'52,846'W;21°04'09,773'S/45°59'53,478'W;21°04'09,631'S/45°59'53,478'W;21°04'09,631'S/45°59'54,166'W;21°04'09,473'S/45°59'54,166'W;21°04'09,473'S/45°59'54,592'W;21°04'09,375'S/45°59'54,592'W;21°04'09,375'S/45°59'55,030'W;21°04'09,269'S/45°59'55,030'W;21°04'09,269'S/45°59'55,411'W;21°04'09,182'S/45°59'55,411'W;21°04'09,182'S/45°59'55,848'W;21°04'09,077'S/45°59'55,848'W;21°04'09,077'S/45°59'56,379'W;21°04'08,956'S/45°59'56,379'W;21°04'08,956'S/45°59'56,911'W;21°04'08,830'S/45°59'56,911'W;21°04'08,830'S/45°59'57,555'W;21°04'08,707'S/45°59'57,555'W;21°04'08,707'S/45°59'58,195'W;21°04'08,588'S/45°59'58,195'W;21°04'08,588'S/45°59'58,829'W;21°04'08,475'S/45°59'58,829'W;21°04'08,475'S/45°59'59,589'W;21°04'08,345'S/45°59'59,589'W;21°04'08,345'S/46°00'00,210'W;21°04'08,232'S/46°00'00,210'W;21°04'08,232'S/46°00'00,857'W;21°04'08,123'S/46°00'00,857'W;21°04'08,123'S/46°00'01,485'W;21°04'08,000'S/46°00'01,485'W;21°04'08,000'S/46°00'02,208'W;21°04'07,890'S/46°00'02,208'W;21°04'07,890'S/46°00'02,803'W;21°04'07,731'S/46

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 140

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°00'02,803''W;21°04'07,731''S/46°00'03,207''W;21°04'07,591''S
/46°00'03,207''W;21°04'07,591''S/46°00'03,611''W;21°04'07,465
''S/46°00'03,611''W;21°04'07,465''S/46°00'04,024''W;21°04'07,
321''S/46°00'04,024''W;21°04'07,321''S/46°00'04,671''W;21°04'
07,111''S/46°00'04,671''W;21°04'07,111''S/46°00'05,359''W;21°
04'06,911''S/46°00'05,359''W;21°04'06,911''S/46°00'06,181''W;
21°04'06,668''S/46°00'06,181''W;21°04'06,668''S/46°00'06,910''
W;21°04'06,442''S/46°00'06,910''W;21°04'06,442''S/46°00'07,9
32''W;21°04'06,108''S/46°00'07,932''W;21°04'06,108''S/46°00'1
0,088''W;21°04'05,793''S/46°00'10,088''W;21°04'05,793''S/46°0
0'11,698''W;21°04'05,531''S/46°00'11,698''W;21°04'05,531''S/4
6°00'13,566''W;21°04'05,266''S/46°00'13,566''W;21°04'05,266''
S/46°00'14,882''W;21°04'04,980''S/46°00'14,882''W;21°04'04,98
0''S/46°00'16,131''W;21°04'04,722''S/46°00'16,131''W;21°04'04
,722''S/46°00'17,180''W;21°04'04,504''S/46°00'17,180''W;21°04
'04,504''S/46°00'18,606''W;21°04'04,241''S/46°00'18,606''W;21
°04'04,241''S/46°00'20,351''W;21°04'03,766''S/46°00'20,351''W
;21°04'03,766''S/46°00'21,807''W;21°04'03,291''S/46°00'21,807
''W;21°04'03,291''S/46°00'22,818''W;21°04'02,920''S/46°00'22,
818''W;21°04'02,920''S/46°00'24,275''W;21°04'02,629''S/46°00'
24,275''W;21°04'02,629''S/46°00'26,384''W;21°04'02,350''S/46°
00'26,384''W;21°04'02,350''S/46°00'27,837''W;21°04'01,907''S/
46°00'27,837''W;21°04'01,907''S/46°00'29,747''W;21°04'01,292''
S/46°00'29,747''W;21°04'01,292''S/46°00'31,255''W;21°04'00,7
50''S/46°00'31,255''W;21°04'00,750''S/46°00'32,012''W;21°04'0
0,448''S/46°00'32,012''W;21°04'00,448''S/46°00'33,174''W;21°0
4'00,028''S/46°00'33,174''W;21°04'00,028''S/46°00'36,182''W;2
1°03'59,442''S/46°00'36,182''W;21°03'59,442''S/46°00'40,800''
W;21°03'58,363''S/46°00'40,800''W;21°03'58,363''S/46°00'59,48
7''W;21°03'57,557''S/46°00'59,487''W;21°03'57,557''S/46°01'17
,630''W;21°03'56,160''S/46°01'17,630''W;21°03'56,160''S/46°01
'21,441''W;21°03'55,306''S/46°01'21,441''W;21°03'55,306''S/46
°01'26,815''W;21°03'53,646''S/46°01'26,815''W;21°03'53,646''S
/46°01'30,969''W;21°03'51,829''S/46°01'30,969''W;21°03'51,829
''S/46°01'34,104''W;21°03'50,559''S/46°01'34,104''W;21°03'50,
559''S/46°01'36,115''W;21°03'49,355''S/46°01'36,115''W;21°03'
49,355''S/46°01'38,318''W;21°03'48,012''S/46°01'38,318''W;21°
03'48,012''S/46°01'40,262''W;21°03'46,813''S/46°01'40,262''W;
21°03'46,813''S/46°01'42,301''W;21°03'45,361''S/46°01'42,301''
W;21°03'45,361''S/46°01'44,194''W;21°03'42,902''S/46°01'44,1

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 141

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

94'W;21°03'42,902''S/46°01'45,617''W;21°03'40,768''S/46°01'45,617''W;21°03'40,768''S/46°01'47,062''W;21°03'38,642''S/46°01'47,062''W;21°03'38,642''S/46°01'48,245''W;21°03'36,466''S/46°01'48,245''W;21°03'36,466''S/46°01'49,806''W;21°03'34,008''S/46°01'49,806''W;21°03'34,008''S/46°01'50,493''W;21°03'32,871''S/46°01'50,493''W;21°03'32,871''S/46°01'51,305''W;21°03'31,705''S/46°01'51,305''W;21°03'31,705''S/46°01'51,661''W;21°03'30,961''S/46°01'51,661''W;21°03'30,961''S/46°01'52,186''W;21°03'29,838''S/46°01'52,186''W;21°03'29,838''S/46°01'52,880''W;21°03'28,100''S/46°01'52,880''W;21°03'28,100''S/46°01'53,288''W;21°03'26,807''S/46°01'53,288''W;21°03'26,807''S/46°01'53,762''W;21°03'25,242''S/46°01'53,762''W;21°03'25,242''S/46°01'54,202''W;21°03'23,254''S/46°01'54,202''W;21°03'23,254''S/46°01'54,039''W;21°03'22,779''S/46°01'54,039''W;21°03'22,779''S/46°01'53,820''W;21°03'22,426''S/46°01'53,820''W;21°03'22,426''S/46°01'53,521''W;21°03'21,848''S/46°01'53,521''W;21°03'21,848''S/46°01'53,221''W;21°03'21,309''S/46°01'53,221''W;21°03'21,309''S/46°01'52,877''W;21°03'20,830''S/46°01'52,877''W;21°03'20,830''S/46°01'52,590''W;21°03'20,403''S/46°01'52,590''W;21°03'20,403''S/46°01'52,025''W;21°03'19,919''S/46°01'52,025''W;21°03'19,919''S/46°01'51,395''W;21°03'19,639''S/46°01'51,395''W;21°03'19,639''S/46°01'51,015''W;21°03'19,206''S/46°01'51,015''W;21°03'19,206''S/46°01'50,231''W;21°03'18,729''S/46°01'50,231''W;21°03'18,729''S/46°01'49,480''W;21°03'18,440''S/46°01'49,480''W;21°03'18,440''S/46°01'49,062''W;21°03'17,965''S/46°01'49,062''W;21°03'17,965''S/46°01'45,046''W;21°03'18,461''S/46°01'45,046''W;21°03'18,461''S/46°01'44,147''W;21°03'18,105''S/46°01'44,147''W;21°03'18,105''S/46°01'41,017''W;21°03'17,566''S/46°01'41,017''W;21°03'17,566''S/46°01'36,110''W;21°03'17,230''S/46°01'36,110''W;21°03'17,230''S/46°01'33,543''W;21°03'16,814''S/46°01'33,543''W;21°03'16,814''S/46°01'25,508''W;21°03'17,235''S/46°01'25,508''W;21°03'17,235''S/46°01'16,510''W;21°03'16,842''S/46°01'16,510''W;21°03'16,842''S/46°01'13,836''W;21°03'16,463''S/46°01'13,836''W;21°03'16,463''S/46°01'10,873''W;21°03'16,052''S/46°01'10,873''W;21°03'16,052''S/46°01'08,567''W;21°03'15,631''S/46°01'08,567''W;21°03'15,631''S/46°01'06,878''W;21°03'15,409''S/46°01'06,878''W;21°03'15,409''S/46°01'05,725''W;21°03'14,929''S/46°01'05,725''W;21°03'14,929''S/46°01'03,856''W;21°03'14,302''S/46°01'03,856''W;21°03'14,302''S/46°01'02,265''W;21°03'13,538''S/46°01'02,265''W;21

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 142

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°03'13,538''S/46°01'01,140''W;21°03'13,053''S/46°01'01,140''W
;21°03'13,053''S/46°01'00,307''W;21°03'12,466''S/46°01'00,307
''W;21°03'12,466''S/46°00'59,219''W;21°03'11,634''S/46°00'59,
219''W;21°03'11,634''S/46°00'58,259''W;21°03'11,056''S/46°00'
58,259''W;21°03'11,056''S/46°00'57,478''W;21°03'10,586''S/46°
00'57,478''W;21°03'10,586''S/46°00'56,816''W;21°03'10,221''S/
46°00'56,816''W;21°03'10,221''S/46°00'56,313''W;21°03'09,639'
''S/46°00'56,313''W;21°03'09,639''S/46°00'55,587''W;21°03'08,8
38''S/46°00'55,587''W;21°03'08,838''S/46°00'54,919''W;21°03'0
8,131''S/46°00'54,919''W;21°03'08,131''S/46°00'54,308''W;21°0
3'07,472''S/46°00'54,308''W;21°03'07,472''S/46°00'53,834''W;2
1°03'06,841''S/46°00'53,834''W;21°03'06,841''S/46°00'53,384''
W;21°03'05,916''S/46°00'53,384''W;21°03'05,916''S/46°00'52,66
4''W;21°03'05,188''S/46°00'52,664''W;21°03'05,188''S/46°00'52
,149''W;21°03'04,104''S/46°00'52,149''W;21°03'04,104''S/46°00
'51,503''W;21°03'03,132''S/46°00'51,503''W;21°03'03,132''S/46
°00'50,886''W;21°03'01,715''S/46°00'50,886''W;21°03'01,715''S
/46°00'50,414''W;21°03'00,370''S/46°00'50,414''W;21°03'00,370
''S/46°00'49,714''W;21°02'59,388''S/46°00'49,714''W;21°02'59,
388''S/46°00'49,322''W;21°02'58,128''S/46°00'49,322''W;21°02'
58,128''S/46°00'48,942''W;21°02'57,458''S/46°00'48,942''W;21°
02'57,458''S/46°00'48,754''W;21°02'56,805''S/46°00'48,754''W;
21°02'56,805''S/46°00'48,564''W;21°02'56,309''S/46°00'48,564'
''W;21°02'56,309''S/46°00'48,423''W;21°02'55,811''S/46°00'48,4
23''W;21°02'55,811''S/46°00'48,309''W;21°02'55,206''S/46°00'4
8,309''W;21°02'55,206''S/46°00'48,146''W;21°02'54,773''S/46°0
0'48,146''W;21°02'54,773''S/46°00'48,049''W;21°02'54,260''S/4
6°00'48,049''W;21°02'54,260''S/46°00'47,930''W;21°02'53,992''
S/46°00'47,930''W;21°02'53,992''S/46°00'47,854''W;21°02'53,31
5''S/46°00'47,854''W;21°02'53,315''S/46°00'47,704''W;21°02'52
,104''S/46°00'47,704''W;21°02'52,104''S/46°00'47,589''W;21°02
'48,191''S/46°00'47,589''W;21°02'48,191''S/46°00'48,144''W;21
°02'45,172''S/46°00'48,144''W;21°02'45,172''S/46°00'48,653''W
;21°02'43,821''S/46°00'48,653''W;21°02'43,821''S/46°00'49,804
''W;21°02'40,958''S/46°00'49,804''W;21°02'40,958''S/46°00'50,
690''W;21°02'38,662''S/46°00'50,690''W;21°02'38,662''S/46°00'
51,322''W;21°02'37,361''S/46°00'51,322''W;21°02'37,361''S/46°
00'52,178''W;21°02'35,854''S/46°00'52,178''W;21°02'35,854''S/
46°00'53,306''W;21°02'34,663''S/46°00'53,306''W;21°02'34,663''
S/46°00'54,629''W;21°02'33,439''S/46°00'54,629''W;21°02'33,4

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 143

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

39'S/46°00'56,253'W;21°02'31,939'S/46°00'56,253'W;21°02'31,939'S/46°00'57,440'W;21°02'30,947'S/46°00'57,440'W;21°02'30,947'S/46°00'58,744'W;21°02'30,005'S/46°00'58,744'W;21°02'30,005'S/46°01'00,585'W;21°02'28,645'S/46°01'00,585'W;21°02'28,645'S/46°01'01,559'W;21°02'27,903'S/46°01'01,559'W;21°02'27,903'S/46°01'03,441'W;21°02'26,439'S/46°01'03,441'W;21°02'26,439'S/46°01'05,003'W;21°02'25,384'S/46°01'05,003'W;21°02'25,384'S/46°01'06,913'W;21°02'24,358'S/46°01'06,913'W;21°02'24,358'S/46°01'09,304'W;21°02'22,858'S/46°01'09,304'W;21°02'22,858'S/46°01'13,162'W;21°02'20,682'S/46°01'13,162'W;21°02'20,682'S/46°01'16,350'W;21°02'19,184'S/46°01'16,350'W;21°02'19,184'S/46°01'19,750'W;21°02'17,548'S/46°01'19,750'W;21°02'17,548'S/46°01'22,755'W;21°02'15,806'S/46°01'22,755'W;21°02'15,806'S/46°01'25,295'W;21°02'14,349'S/46°01'25,295'W;21°02'14,349'S/46°01'27,488'W;21°02'12,200'S/46°01'27,488'W;21°02'12,200'S/46°01'29,904'W;21°02'09,532'S/46°01'29,904'W;21°02'09,532'S/46°01'32,215'W;21°02'07,206'S/46°01'32,215'W;21°02'07,206'S/46°01'33,430'W;21°02'05,615'S/46°01'33,430'W;21°02'05,615'S/46°01'34,992'W;21°02'01,414'S/46°01'34,992'W;21°02'01,414'S/46°01'36,066'W;21°01'54,617'S/46°01'36,066'W;21°01'54,617'S/46°01'34,862'W;21°01'50,937'S/46°01'34,862'W;21°01'50,937'S/46°01'33,641'W;21°01'47,473'S/46°01'33,641'W;21°01'47,473'S/46°01'31,350'W;21°01'44,241'S/46°01'31,350'W;21°01'44,241'S/46°01'28,422'W;21°01'41,787'S/46°01'28,422'W;21°01'41,787'S/46°01'26,144'W;21°01'40,433'S/46°01'26,144'W;21°01'40,433'S/46°01'23,792'W;21°01'38,264'S/46°01'23,792'W;21°01'38,264'S/46°01'18,994'W;21°01'36,867'S/46°01'18,994'W;21°01'36,867'S/46°01'14,266'W;21°01'35,869'S/46°01'14,266'W;21°01'35,869'S/46°01'11,040'W;21°01'34,670'S/46°01'11,040'W;21°01'34,670'S/46°00'56,546'W;21°01'32,453'S/46°00'56,546'W;21°01'32,453'S/46°00'49,094'W;21°01'30,758'S/46°00'49,094'W;21°01'30,758'S/46°00'45,621'W;21°01'28,495'S/46°00'45,621'W;21°01'28,495'S/46°00'42,860'W;21°01'14,488'S/46°00'42,860'W;21°01'14,488'S/46°00'42,805'W;21°01'14,488'S/46°00'31,729'W;21°01'16,070'S/46°00'31,729'W;21°01'16,070'S/46°00'38,347'W;21°01'35,068'S/46°00'38,347'W;21°01'35,068'S/46°00'39,198'W;21°01'36,055'S/46°00'39,198'W;21°01'36,055'S/46°00'40,684'W;21°01'37,530'S/46°00'40,684'W;21°01'37,530'S/46°00'42,729'W;21°01'38,407'S/46

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 144

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°00'42,729''W;21°01'38,407''S/46°00'44,492''W;21°01'39,425''S/46°00'44,492''W;21°01'39,425''S/46°00'50,306''W;21°01'40,316''S/46°00'50,306''W;21°01'40,316''S/46°00'56,068''W;21°01'41,205''S/46°00'56,068''W;21°01'41,205''S/46°01'01,414''W;21°01'41,897''S/46°01'01,414''W;21°01'41,897''S/46°01'08,045''W;21°01'43,007''S/46°01'08,045''W;21°01'43,007''S/46°01'14,768''W;21°01'43,892''S/46°01'14,768''W;21°01'43,892''S/46°01'18,180''W;21°01'44,761''S/46°01'18,180''W;21°01'44,761''S/46°01'20,400''W;21°01'46,165''S/46°01'20,400''W;21°01'46,165''S/46°01'22,301''W;21°01'47,272''S/46°01'22,301''W;21°01'47,272''S/46°01'23,681''W;21°01'49,121''S/46°01'23,681''W;21°01'49,121''S/46°01'25,798''W;21°01'51,580''S/46°01'25,798''W;21°01'51,580''S/46°01'26,448''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.857/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 145

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

9A7DEEDC-2751426E-977B86E9-E1D25B87

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 146

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6133/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, FORTUNA DE MINAS/MG, numa área de 1.972,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°37'18,208''S/44°28'19,051''W;19°37'45,808''S/44°28'19,051''W;19°37'45,808''S/44°26'58,875''W;19°37'33,913''S/44°26'58,875''W;19°37'33,913''S/44°26'20,548''W;19°38'06,714''S/44°26'20,548''W;19°38'06,714''S/44°26'46,524''W;19°39'22,216''S/44°26'46,524''W;19°39'22,216''S/44°26'49,140''W;19°39'30,367''S/44°26'49,140''W;19°39'30,367''S/44°26'54,928''W;19°39'37,914''S/44°26'54,928''W;19°39'37,901''S/44°28'59,614''W;19°39'38,457''S/44°28'59,614''W;19°39'38,457''S/44°29'09,848''W;19°39'33,722''S/44°29'09,848''W;19°39'33,722''S/44°29'23,675''W;19°39'27,108''S/44°29'23,675''W;19°39'27,108''S/44°30'01,493''W;19°38'56,057''S/44°30'01,493''W;19°38'56,057''S/44°29'44,170''W;19°38'48,412''S/44°29'44,170''W;19°38'48,412''S/44°29'24,381''W;19°38'48,412''S/44°29'24,319''W;19°38'28,612''S/44°29'24,319''W;19°38'28,612''S/44°29'24,381''W;19°38'28,412''S/44°29'24,381''W;19°38'28,412''S/44°29'46,825''W;19°37'38,613''S/44°29'46,825''W;19°37'38,613''S/44°29'13,025''W;19°37'38,550''S/44°29'13,025''W;19°37'38,550''S/44°29'12,993''W;19°37'29,713''S/44°29'12,993''W;19°37'29,713''S/44°28'36,524''W;19°37'28,477''S/44°28'36,524''W;19°37'28,477''S/44°28'26,701''W;19°37'28,343''S/44°28'26,701''W;19°37'18,208''S/44°28'26,701''W;19°37'18,208''S/44°28'19,051''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 147

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.101/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



34117EF1-ECB540F2-BD0E8C17-A8D243B9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 148

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6134/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABRICIO MOREIRA SANTOS ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, numa área de 140,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°50'54,317''S/43°21'02,871''W; 18°50'16,846''S/43°21'02,871''W; 18°50'16,846''S/43°20'36,063''W; 18°49'59,093''S/43°20'36,063''W; 18°49'59,093''S/43°20'21,431''W; 18°50'24,031''S/43°20'21,431''W; 18°50'24,031''S/43°20'29,622''W; 18°50'54,317''S/43°20'29,622''W; 18°50'54,317''S/43°21'02,871''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 149

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.118/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6E8F20B4-30F643A3-8974FA14-9D8EF919

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 150

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6135/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JARBAS FERNANDES SOARES FILHO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, GOUVEIA/MG, numa área de 626,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°19'55,066''S/43°48'20,040''W; 18°19'58,354''S/43°48'20,040''W; 18°19'58,357''S/43°48'20,040''W; 18°19'58,357''S/43°48'19,983''W; 18°20'01,564''S/43°48'19,982''W; 18°20'01,562''S/43°47'53,748''W; 18°20'09,935''S/43°47'53,749''W; 18°20'09,935''S/43°47'53,882''W; 18°20'08,252''S/43°47'53,882''W; 18°20'08,252''S/43°47'54,607''W; 18°20'07,431''S/43°47'54,607''W; 18°20'07,431''S/43°47'55,658''W; 18°20'06,516''S/43°47'55,658''W; 18°20'06,516''S/43°47'56,680''W; 18°20'05,772''S/43°47'56,680''W; 18°20'05,772''S/43°47'58,180''W; 18°20'04,757''S/43°47'58,180''W; 18°20'04,757''S/43°47'59,333''W; 18°20'04,072''S/43°47'59,333''W; 18°20'04,072''S/43°48'01,136''W; 18°20'03,160''S/43°48'01,136''W; 18°20'03,160''S/43°48'03,111''W; 18°20'03,757''S/43°48'03,111''W; 18°20'03,757''S/43°48'03,965''W; 18°20'04,273''S/43°48'03,965''W; 18°20'04,273''S/43°48'05,458''W; 18°20'05,014''S/43°48'05,458''W; 18°20'05,014''S/43°48'06,330''W; 18°20'05,319''S/43°48'06,330''W; 18°20'05,319''S/43°48'09,609''W; 18°20'06,556''S/43°48'09,609''W; 18°20'06,556''S/43°48'10,278''W; 18°20'07,406''S/43°48'10,278''W; 18°20'07,406''S/43°48'11,093''W; 18°20'08,104''S/43°48'11,093''W; 18°20'08,104''S/43°48'11,684''W; 18°20'09,195''S/43°48'11,684''W; 18°20'09,195''S/43°48'12,735''W; 18°20'09,702''S/43°48'12,735''W; 18°20'09,702''S/43°48'14,841''W; 18°20'09,124''S/43°48'14,841''W; 18°20'09,124''S/43°48'16,458''W; 18°20'08,675''S/43°48'16,458''W; 18°20'08,675''S/43°48'24,693''W; 18°20'09,214''S/43°48'24,693''W; 18°20'09,214''S/43°48'25,649''W; 18°20'09,834''S/43°48'25,649''W; 18°20'09,834''S/43°48'30,803''W; 18°20'09,244''S/43°48'30,803''W; 18°20'09,244''S/43

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 151

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°48'36,863''W;18°20'10,125''S/43°48'36,863''W;18°20'10,125''S
/43°48'39,977''W;18°20'10,668''S/43°48'39,977''W;18°20'10,668
''S/43°48'41,947''W;18°20'11,265''S/43°48'41,947''W;18°20'11,
265''S/43°48'43,223''W;18°20'11,728''S/43°48'43,223''W;18°20'
11,728''S/43°48'43,967''W;18°20'11,983''S/43°48'43,967''W;18°
20'11,983''S/43°48'44,885''W;18°20'12,445''S/43°48'44,885''W;
18°20'12,445''S/43°48'45,879''W;18°20'12,927''S/43°48'45,879'
''W;18°20'12,927''S/43°48'47,662''W;18°20'13,602''S/43°48'47,6
62''W;18°20'13,602''S/43°48'50,214''W;18°20'13,958''S/43°48'5
0,214''W;18°20'13,958''S/43°48'52,309''W;18°20'14,400''S/43°4
8'52,309''W;18°20'14,400''S/43°49'02,455''W;18°20'14,789''S/4
3°49'02,455''W;18°20'14,789''S/43°49'06,714''W;18°20'13,995''
S/43°49'06,714''W;18°20'13,995''S/43°49'08,303''W;18°20'13,67
6''S/43°49'08,303''W;18°20'13,676''S/43°49'10,546''W;18°20'13
,301''S/43°49'10,546''W;18°20'13,301''S/43°49'12,126''W;18°20
'12,930''S/43°49'12,126''W;18°20'12,930''S/43°49'14,039''W;18
°20'12,455''S/43°49'14,039''W;18°20'12,455''S/43°49'20,975''W
;18°20'11,218''S/43°49'20,975''W;18°20'11,218''S/43°49'24,907
''W;18°20'10,637''S/43°49'24,907''W;18°20'10,637''S/43°49'33,
936''W;18°20'07,793''S/43°49'33,936''W;18°20'07,793''S/43°49'
32,183''W;18°20'05,187''S/43°49'32,183''W;18°20'05,187''S/43°
49'34,840''W;18°20'03,230''S/43°49'34,840''W;18°20'03,230''S/
43°49'36,305''W;18°20'02,363''S/43°49'36,305''W;18°20'02,363''
S/43°49'36,953''W;18°19'59,257''S/43°49'36,953''W;18°19'59,2
57''S/43°49'38,388''W;18°19'58,655''S/43°49'38,388''W;18°19'5
8,655''S/43°49'40,388''W;18°19'58,182''S/43°49'40,388''W;18°1
9'58,182''S/43°49'40,762''W;18°19'57,168''S/43°49'40,762''W;1
8°19'57,168''S/43°49'41,842''W;18°19'56,415''S/43°49'41,842''
W;18°19'56,415''S/43°49'50,645''W;18°19'57,460''S/43°49'50,64
5''W;18°19'57,460''S/43°49'54,046''W;18°19'57,116''S/43°49'54
,046''W;18°19'57,116''S/43°49'55,535''W;18°19'56,383''S/43°49
'55,535''W;18°19'56,383''S/43°49'57,213''W;18°19'58,846''S/43
°49'57,213''W;18°19'58,846''S/43°49'58,212''W;18°19'56,879''S
/43°49'58,212''W;18°19'56,879''S/43°50'00,718''W;18°19'57,700
''S/43°50'00,718''W;18°19'57,700''S/43°50'01,657''W;18°19'59,
038''S/43°50'01,657''W;18°19'59,038''S/43°50'03,129''W;18°19'
57,869''S/43°50'03,129''W;18°19'57,869''S/43°50'05,026''W;18°
19'59,365''S/43°50'05,026''W;18°19'59,365''S/43°50'06,848''W;
18°20'02,136''S/43°50'06,848''W;18°20'02,136''S/43°50'07,033''
W;18°20'02,588''S/43°50'07,033''W;18°20'02,588''S/43°50'08,1

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 152

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

68'W;18°20'04,793'S/43°50'08,168'W;18°20'04,793'S/43°50'08,424'W;18°20'07,364'S/43°50'08,424'W;18°20'07,364'S/43°50'08,618'W;18°20'09,273'S/43°50'08,618'W;18°20'09,273'S/43°50'09,615'W;18°20'10,742'S/43°50'09,615'W;18°20'10,742'S/43°50'09,251'W;18°20'14,078'S/43°50'09,251'W;18°20'14,078'S/43°50'08,392'W;18°20'13,468'S/43°50'08,392'W;18°20'13,468'S/43°50'07,747'W;18°20'12,856'S/43°50'07,747'W;18°20'12,856'S/43°50'07,053'W;18°20'12,292'S/43°50'07,053'W;18°20'12,292'S/43°50'06,450'W;18°20'10,885'S/43°50'06,450'W;18°20'10,885'S/43°50'06,670'W;18°20'06,000'S/43°50'06,670'W;18°20'06,000'S/43°50'05,348'W;18°20'05,489'S/43°50'05,348'W;18°20'05,489'S/43°50'01,930'W;18°20'04,942'S/43°50'01,930'W;18°20'04,942'S/43°49'58,191'W;18°20'04,561'S/43°49'58,191'W;18°20'04,561'S/43°49'57,616'W;18°20'04,185'S/43°49'57,616'W;18°20'04,185'S/43°49'57,168'W;18°20'03,790'S/43°49'57,168'W;18°20'03,790'S/43°49'56,872'W;18°20'03,023'S/43°49'56,872'W;18°20'03,023'S/43°49'56,358'W;18°20'02,595'S/43°49'56,358'W;18°20'02,595'S/43°49'52,100'W;18°20'02,302'S/43°49'52,100'W;18°20'02,302'S/43°49'50,870'W;18°20'01,994'S/43°49'50,870'W;18°20'01,994'S/43°49'49,942'W;18°20'02,286'S/43°49'49,942'W;18°20'02,286'S/43°49'48,673'W;18°20'02,642'S/43°49'48,673'W;18°20'02,642'S/43°49'46,878'W;18°20'03,106'S/43°49'46,878'W;18°20'03,106'S/43°49'44,944'W;18°20'04,006'S/43°49'44,944'W;18°20'04,006'S/43°49'42,468'W;18°20'05,210'S/43°49'42,468'W;18°20'05,210'S/43°49'40,021'W;18°20'06,165'S/43°49'40,021'W;18°20'06,165'S/43°49'39,472'W;18°20'06,547'S/43°49'39,472'W;18°20'06,547'S/43°49'38,414'W;18°20'07,131'S/43°49'38,414'W;18°20'07,131'S/43°49'37,950'W;18°20'08,158'S/43°49'37,950'W;18°20'08,158'S/43°49'37,385'W;18°20'09,537'S/43°49'37,385'W;18°20'09,537'S/43°49'36,905'W;18°20'12,220'S/43°49'36,905'W;18°20'12,220'S/43°49'36,540'W;18°20'13,878'S/43°49'36,540'W;18°20'13,878'S/43°49'36,082'W;18°20'14,281'S/43°49'36,082'W;18°20'14,281'S/43°49'35,758'W;18°20'14,808'S/43°49'35,758'W;18°20'14,808'S/43°49'31,539'W;18°20'14,405'S/43°49'31,539'W;18°20'14,405'S/43°49'30,514'W;18°20'14,098'S/43°49'30,514'W;18°20'14,098'S/43°49'29,080'W;18°20'13,825'S/43°49'29,080'W;18°20'13,825'S/43°49'25,313'W;18°20'14,182'S/43°49'25,313'W;18°20'14,182'S/43°49'24,482'W;18°20'14,571'S/43°49'24,482'W;18°20'14,571'S/43°49'23,055'W;18

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 153

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°20'15,010''S/43°49'23,055''W;18°20'15,010''S/43°49'13,945''W
;18°20'15,410''S/43°49'13,945''W;18°20'15,410''S/43°49'10,632''W;
18°20'15,758''S/43°49'10,632''W;18°20'15,758''S/43°49'09,082''W;
18°20'16,115''S/43°49'09,082''W;18°20'16,115''S/43°49'08,222''W;
18°20'16,443''S/43°49'08,222''W;18°20'16,443''S/43°49'01,950''W;
18°20'16,146''S/43°49'01,950''W;18°20'16,146''S/43°48'52,752''W;
18°20'15,896''S/43°48'52,752''W;18°20'15,896''S/43°48'50,501''W;
18°20'15,315''S/43°48'50,501''W;18°20'15,315''S/43°48'47,873''W;
18°20'15,043''S/43°48'47,873''W;18°20'15,043''S/43°48'47,148''W;
18°20'14,711''S/43°48'47,148''W;18°20'14,711''S/43°48'46,688''W;
18°20'14,274''S/43°48'46,688''W;18°20'14,274''S/43°48'45,747''W;
18°20'13,880''S/43°48'45,747''W;18°20'13,880''S/43°48'43,634''W;
18°20'13,547''S/43°48'43,634''W;18°20'13,547''S/43°48'42,978''W;
18°20'13,350''S/43°48'42,978''W;18°20'13,350''S/43°48'42,212''W;
18°20'13,028''S/43°48'42,212''W;18°20'13,028''S/43°48'41,181''W;
18°20'12,670''S/43°48'41,181''W;18°20'12,670''S/43°48'40,000''W;
18°20'12,217''S/43°48'40,000''W;18°20'12,217''S/43°48'39,310''W;
18°20'12,489''S/43°48'39,310''W;18°20'12,489''S/43°48'38,521''W;
18°20'12,919''S/43°48'38,521''W;18°20'12,919''S/43°48'36,481''W;
18°20'12,613''S/43°48'36,481''W;18°20'12,613''S/43°48'35,790''W;
18°20'12,273''S/43°48'35,790''W;18°20'12,273''S/43°48'34,965''W;
18°20'11,933''S/43°48'34,965''W;18°20'11,933''S/43°48'31,520''W;
18°20'12,151''S/43°48'31,520''W;18°20'12,151''S/43°48'30,827''W;
18°20'12,465''S/43°48'30,827''W;18°20'12,465''S/43°48'27,224''W;
18°20'11,944''S/43°48'27,224''W;18°20'11,944''S/43°48'23,896''W;
18°20'11,647''S/43°48'23,896''W;18°20'11,647''S/43°48'22,616''W;
18°20'11,340''S/43°48'22,616''W;18°20'11,340''S/43°48'21,692''W;
18°20'10,950''S/43°48'21,692''W;18°20'10,950''S/43°48'16,210''W;
18°20'11,335''S/43°48'16,210''W;18°20'11,335''S/43°48'15,275''W;
18°20'11,617''S/43°48'15,275''W;18°20'11,617''S/43°48'14,758''W;
18°20'11,934''S/43°48'14,758''W;18°20'11,934''S/43°48'14,219''W;
18°20'12,306''S/43°48'14,219''W;18°20'12,306''S/43°48'11,618''W;
18°20'11,875''S/43°48'11,618''W;18°20'11,875''S/43°48'11,035''W;
18°20'11,421''S/43°48'11,035''W;18°20'11,421''S/43°48'10,802''W;
18°20'10,955''S/43°48'10,802''W;18°20'10,955''S/43°48'10,520''W;
18°20'10,489''S/43°48'10,520''W;18°20'10,489''S/43°48'09,802''W;
18°20'10,052''S/43°48'09,802''W;18°20'10,052''S/43°48'09,251''W;
18°20'08,738''S/43°48'09,251''W;18°20'08,738''S/43°48'08,742''W;
18°20'07,9

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 154

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

76''S/43°48'08,742''W;18°20'07,976''S/43°48'07,752''W;18°20'07,528''S/43°48'07,752''W;18°20'07,528''S/43°48'04,738''W;18°20'07,185''S/43°48'04,738''W;18°20'07,185''S/43°48'04,350''W;18°20'06,918''S/43°48'04,350''W;18°20'06,918''S/43°48'04,045''W;18°20'06,600''S/43°48'04,045''W;18°20'06,600''S/43°48'03,280''W;18°20'06,348''S/43°48'03,280''W;18°20'06,348''S/43°48'00,988''W;18°20'06,751''S/43°48'00,988''W;18°20'06,751''S/43°48'00,515''W;18°20'07,119''S/43°48'00,515''W;18°20'07,119''S/43°48'00,168''W;18°20'07,512''S/43°48'00,168''W;18°20'07,512''S/43°47'58,435''W;18°20'07,802''S/43°47'58,435''W;18°20'07,802''S/43°47'58,111''W;18°20'08,269''S/43°47'58,111''W;18°20'08,269''S/43°47'57,757''W;18°20'08,643''S/43°47'57,757''W;18°20'08,643''S/43°47'57,548''W;18°20'09,352''S/43°47'57,548''W;18°20'09,352''S/43°47'57,114''W;18°20'10,012''S/43°47'57,114''W;18°20'10,012''S/43°47'56,476''W;18°20'10,405''S/43°47'56,476''W;18°20'10,405''S/43°47'55,947''W;18°20'11,076''S/43°47'55,947''W;18°20'11,076''S/43°47'55,065''W;18°20'11,627''S/43°47'55,065''W;18°20'11,627''S/43°47'53,882''W;18°20'09,945''S/43°47'53,882''W;18°20'09,945''S/43°47'53,749''W;18°20'15,669''S/43°47'53,749''W;18°20'15,085''S/43°47'55,445''W;18°20'09,077''S/43°48'05,744''W;18°20'13,260''S/43°48'12,503''W;18°20'14,463''S/43°48'27,132''W;18°20'13,555''S/43°48'36,682''W;18°20'16,729''S/43°48'44,813''W;18°20'16,508''S/43°48'54,694''W;18°20'18,452''S/43°49'14,080''W;18°20'18,575''S/43°49'24,296''W;18°20'15,571''S/43°49'30,127''W;18°20'17,345''S/43°49'35,553''W;18°20'15,003''S/43°49'39,671''W;18°20'05,824''S/43°49'42,176''W;18°20'02,499''S/43°49'49,712''W;18°20'09,479''S/43°50'03,243''W;18°20'15,019''S/43°50'09,301''W;18°20'20,440''S/43°50'06,844''W;18°20'24,906''S/43°50'08,830''W;18°20'31,829''S/43°50'16,231''W;18°20'34,089''S/43°50'20,759''W;18°20'34,086''S/43°50'56,653''W;18°20'48,422''S/43°50'56,655''W;18°20'48,422''S/43°51'00,441''W;18°21'34,120''S/43°51'00,443''W;18°21'34,109''S/43°52'21,819''W;18°21'26,111''S/43°52'21,817''W;18°21'26,124''S/43°51'27,317''W;18°19'55,054''S/43°51'27,297''W;18°19'55,066''S/43°48'20,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 155

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.388/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B484EAC5-0ACF45CC-B047E612-3FFC83D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 156

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6136/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZONA DA MATA MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PASSABÉM/MG, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, numa área de 1.032,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°18'32,944''S/43°12'34,606''W;19°18'32,951''S/43°11'09,460''W;19°19'21,736''S/43°11'09,460''W;19°19'21,736''S/43°11'09,457''W;19°20'43,032''S/43°11'09,457''W;19°20'43,027''S/43°12'35,098''W;19°20'42,305''S/43°12'35,098''W;19°20'42,304''S/43°12'40,762''W;19°20'45,533''S/43°12'40,762''W;19°20'45,533''S/43°12'40,771''W;19°19'37,701''S/43°12'40,771''W;19°19'37,702''S/43°12'35,102''W;19°18'32,950''S/43°12'35,093''W;19°18'32,951''S/43°12'34,606''W;19°18'32,944''S/43°12'34,606''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 157

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.409/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



79620A5D-7F61464B-8741884A-F05CE7DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 158

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6137/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JVC GRANITOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de OLHOS-D'ÁGUA/MG, numa área de 1.904,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°23'55,110''S/43°35'45,520''W; 17°25'42,120''S/43°35'45,520''W; 17°25'42,120''S/43°36'26,000''W; 17°25'42,106''S/43°36'26,000''W; 17°25'42,106''S/43°36'53,164''W; 17°25'42,106''S/43°37'51,000''W; 17°26'37,090''S/43°37'51,000''W; 17°26'37,090''S/43°38'49,300''W; 17°24'17,030''S/43°38'49,300''W; 17°24'17,030''S/43°37'23,530''W; 17°23'55,110''S/43°37'23,530''W; 17°23'55,110''S/43°35'45,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 159

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.419/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



28635C20-CCA74156-9153A365-9D50F92F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 160

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6138/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRA VIVA CONSULTORIA E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO, GRAFITA no(s) Município(s) de MEDEIROS/MG, numa área de 498,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°56'53,823''S/46°31'57,292''W;19°57'25,555''S/46°31'57,292''W;19°57'25,555''S/46°31'39,623''W;19°58'45,739''S/46°31'39,623''W;19°58'45,739''S/46°32'20,754''W;19°57'41,299''S/46°32'20,754''W;19°57'41,299''S/46°32'52,982''W;19°56'53,823''S/46°32'52,982''W;19°56'53,823''S/46°31'57,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 161

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.420/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

360A7D5E-1C9641ED-8819EC84-BB8672C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 162

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6139/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRA VIVA CONSULTORIA E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO, GRAFITA no(s) Município(s) de SÃO ROQUE DE MINAS/MG, numa área de 499,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°01'55,031''S/46°30'34,581''W;20°01'55,031''S/46°30'09,939''W;20°01'56,772''S/46°30'09,939''W;20°01'56,772''S/46°29'41,156''W;20°01'55,176''S/46°29'41,156''W;20°01'55,176''S/46°29'38,877''W;20°01'48,309''S/46°29'38,877''W;20°01'48,309''S/46°29'29,986''W;20°01'46,350''S/46°29'29,986''W;20°01'46,350''S/46°29'14,393''W;20°00'43,525''S/46°29'14,393''W;20°00'43,525''S/46°30'34,581''W;20°01'55,031''S/46°30'34,581''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 163

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.421/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F2FDB9AC-65A641E7-8B9A285A-E1BA0708

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 164

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6140/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, A1 HOLDING LTDA, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de CENTRAL DE MINAS/MG, SÃO GERALDO DO BAIXIO/MG, numa área de 297,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°51'18,322''S/41°16'40,743''W;18°51'18,322''S/41°16'47,404''W;18°50'40,089''S/41°16'47,404''W;18°50'40,089''S/41°17'35,930''W;18°51'03,493''S/41°17'35,930''W;18°51'51,903''S/41°17'35,930''W;18°51'51,903''S/41°17'05,584''W;18°51'24,159''S/41°17'05,584''W;18°51'24,159''S/41°16'55,100''W;18°51'28,722''S/41°16'55,100''W;18°51'28,722''S/41°16'49,480''W;18°51'46,608''S/41°16'49,480''W;18°51'46,608''S/41°16'51,843''W;18°51'51,903''S/41°16'51,843''W;18°51'51,903''S/41°16'40,743''W;18°51'18,322''S/41°16'40,743''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 165

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.423/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



426E66F4-D0B8412E-959D3699-42A8BFAE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 166

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6141/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABRICIO MOREIRA SANTOS ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, DOM JOAQUIM/MG, numa área de 47,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°50'17,241''S/43°18'45,516''W; 18°49'56,752''S/43°18'45,516''W; 18°49'56,752''S/43°19'03,738''W; 18°49'51,584''S/43°19'03,738''W; 18°49'51,584''S/43°18'33,094''W; 18°49'51,838''S/43°18'33,094''W; 18°49'51,838''S/43°18'28,681''W; 18°50'17,241''S/43°18'28,681''W; 18°50'17,241''S/43°18'45,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 167

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.426/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E55F024-2F244048-86C2A817-09E1E2D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 168

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6142/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CRUCILÂNDIA/MG, ITAGUARA/MG, PIRACEMA/MG, numa área de 1.952,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°30'48,157''S/44°25'58,090''W; 20°30'48,157''S/44°25'53,008''W; 20°32'02,791''S/44°25'53,008''W; 20°32'02,791''S/44°26'42,904''W; 20°31'01,890''S/44°26'42,904''W; 20°31'01,890''S/44°27'40,211''W; 20°30'27,914''S/44°27'40,211''W; 20°30'27,914''S/44°27'30,322''W; 20°30'19,448''S/44°27'30,322''W; 20°30'19,448''S/44°26'40,294''W; 20°29'32,363''S/44°26'40,294''W; 20°29'32,363''S/44°27'13,931''W; 20°28'59,157''S/44°27'13,931''W; 20°28'59,157''S/44°27'44,416''W; 20°26'38,478''S/44°27'44,416''W; 20°26'38,478''S/44°27'25,440''W; 20°26'28,067''S/44°27'25,440''W; 20°26'28,067''S/44°26'23,768''W; 20°26'15,905''S/44°26'23,768''W; 20°26'15,905''S/44°25'25,733''W; 20°25'51,547''S/44°25'25,733''W; 20°25'51,547''S/44°24'53,433''W; 20°25'27,783''S/44°24'53,433''W; 20°25'27,783''S/44°23'58,272''W; 20°26'16,866''S/44°23'58,272''W; 20°26'16,866''S/44°24'17,460''W; 20°26'49,947''S/44°24'17,460''W; 20°26'49,947''S/44°25'26,504''W; 20°27'19,223''S/44°25'26,504''W; 20°27'19,223''S/44°26'35,518''W; 20°27'36,086''S/44°26'35,518''W; 20°27'36,086''S/44°27'02,256''W; 20°27'19,817''S/44°27'02,256''W; 20°27'19,817''S/44°27'42,068''W; 20°28'56,158''S/44°27'42,068''W; 20°28'56,158''S/44°26'35,512''W; 20°30'01,968''S/44°26'35,512''W; 20°30'01,968''S/44°25'58,227''W; 20°30'35,958''S/44°25'58,227''W; 20°30'35,958''S/44°26'30,412''W; 20°31'34,057''S/44°26'30,412''W; 20°31'34,057''S/44°25'58,090''W; 20°30'48,157''S/44°25'58,090''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 169

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.437/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FBF6B845-51714205-ABA12579-D474E909

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 170

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6143/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BSA BENEFICIAMENTO E COMERCIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 451,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°20'14,862''S/43°21'06,671''W; 20°20'35,999''S/43°21'06,670''W; 20°20'35,997''S/43°20'57,400''W; 20°21'00,557''S/43°20'57,407''W; 20°21'00,557''S/43°20'59,053''W; 20°20'59,565''S/43°21'00,906''W; 20°20'59,529''S/43°21'04,767''W; 20°21'00,557''S/43°21'06,873''W; 20°21'00,557''S/43°21'16,042''W; 20°21'06,479''S/43°21'16,042''W; 20°21'06,792''S/43°21'16,329''W; 20°21'09,637''S/43°21'17,787''W; 20°21'09,637''S/43°21'34,784''W; 20°21'06,796''S/43°21'40,260''W; 20°21'07,027''S/43°21'47,393''W; 20°21'08,712''S/43°21'50,778''W; 20°21'13,641''S/43°21'51,495''W; 20°21'13,992''S/43°21'47,998''W; 20°21'10,767''S/43°21'47,557''W; 20°21'10,134''S/43°21'46,313''W; 20°21'10,046''S/43°21'43,625''W; 20°21'10,140''S/43°21'43,625''W; 20°21'10,177''S/43°21'44,701''W; 20°21'29,590''S/43°21'44,702''W; 20°21'29,589''S/43°21'57,058''W; 20°21'29,110''S/43°21'57,058''W; 20°21'29,110''S/43°21'56,175''W; 20°20'59,464''S/43°21'56,175''W; 20°20'59,464''S/43°22'33,065''W; 20°20'41,945''S/43°22'33,065''W; 20°20'41,945''S/43°22'51,258''W; 20°20'19,036''S/43°22'51,258''W; 20°20'19,036''S/43°22'28,349''W; 20°20'14,866''S/43°22'28,349''W; 20°20'14,866''S/43°21'27,357''W; 20°20'14,863''S/43°21'27,357''W; 20°20'14,862''S/43°21'06,671''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 171

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.473/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FF028E70-D81447D9-A3DAD18D-355EB1CE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 172

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6144/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA HARD STONE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, numa área de 1.999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°17'40,000''S/40°34'00,000''W;16°14'11,310''S/40°34'00,000''W;16°14'11,310''S/40°35'45,000''W;16°17'40,000''S/40°35'45,000''W;16°17'40,000''S/40°34'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.476/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 173

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

FA315F8C-2DD44D31-A327935F-E7469905

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 174

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6145/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 56,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°46'56,120''S/46°17'40,100''W;17°47'11,375''S/46°17'40,100''W;17°47'11,375''S/46°18'21,190''W;17°46'56,120''S/46°18'21,190''W;17°46'56,120''S/46°17'40,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 175

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.483/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D99A7D11-B02C4473-A7F5D6E4-8DE7C763

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 176

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6146/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HANDERSON MOREIRA DE PAULA RODRIGUES, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG, numa área de 238,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°36'22,578''S/43°33'10,649''W; 20°36'22,578''S/43°32'02,667''W; 20°37'14,596''S/43°32'02,667''W; 20°37'14,596''S/43°32'40,171''W; 20°36'58,253''S/43°32'40,171''W; 20°36'58,253''S/43°32'49,166''W; 20°36'47,589''S/43°32'49,166''W; 20°36'47,589''S/43°32'51,684''W; 20°36'45,687''S/43°32'51,684''W; 20°36'45,687''S/43°32'56,412''W; 20°36'43,271''S/43°32'56,412''W; 20°36'43,271''S/43°33'01,090''W; 20°36'39,982''S/43°33'01,090''W; 20°36'39,982''S/43°33'04,379''W; 20°36'35,613''S/43°33'04,379''W; 20°36'35,613''S/43°33'10,649''W; 20°36'22,578''S/43°33'10,649''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 177

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.487/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



393AD0EA-68834D80-BBAD5B5F-6EDCED1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 178

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6147/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BONFIM/MG, RIO MANSO/MG, numa área de 1.650,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°15'42,632''S/44°15'54,293''W; 20°15'42,632''S/44°15'02,145''W; 20°19'23,165''S/44°15'02,145''W; 20°19'23,165''S/44°16'36,351''W; 20°18'41,151''S/44°16'36,351''W; 20°18'41,151''S/44°16'38,781''W; 20°18'10,219''S/44°16'38,781''W; 20°18'10,219''S/44°16'21,757''W; 20°17'15,485''S/44°16'21,757''W; 20°17'15,485''S/44°17'10,988''W; 20°16'44,859''S/44°17'10,988''W; 20°16'44,859''S/44°15'54,293''W; 20°15'42,632''S/44°15'54,293''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 179

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.501/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



88A60CD8-251047F8-965FB35B-41070326

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 180

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6148/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO FELIPE DA SILVA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de LAGOA FORMOSA/MG, PATOS DE MINAS/MG, numa área de 988,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°50'10,400''S/46°26'45,000''W;18°50'10,400''S/46°24'49,400''W;18°51'45,400''S/46°24'49,400''W;18°51'45,400''S/46°26'45,000''W;18°50'10,400''S/46°26'45,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 181

Em 09/09/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.503/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7591D95B-363A4EFB-961BBE72-C1D15B52

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 182

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6149/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TUPGUAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, numa área de 49,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°25'01,355''S/45°48'20,347''W; 22°25'14,362''S/45°48'20,347''W; 22°25'14,362''S/45°49'12,888''W; 22°25'23,854''S/45°49'12,888''W; 22°25'23,854''S/45°49'33,932''W; 22°25'10,739''S/45°49'33,932''W; 22°25'10,739''S/45°48'30,896''W; 22°25'01,355''S/45°48'30,896''W; 22°25'01,355''S/45°48'20,347''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 183

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.611/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



33389D18-D5694AC0-89DCF24B-8933C487

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 184

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6150/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO EDUARDO SOARES DIAS, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAMANDUCAIA/MG, numa área de 47,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°42'18,570''S/46°05'44,030''W; 22°42'18,570''S/46°05'40,720''W; 22°42'16,200''S/46°05'40,720''W; 22°42'16,200''S/46°05'34,450''W; 22°42'18,060''S/46°05'34,450''W; 22°42'18,060''S/46°05'25,050''W; 22°42'21,130''S/46°05'25,050''W; 22°42'21,130''S/46°05'22,900''W; 22°42'23,170''S/46°05'22,900''W; 22°42'23,170''S/46°05'20,560''W; 22°42'25,800''S/46°05'20,560''W; 22°42'25,800''S/46°05'18,410''W; 22°42'28,190''S/46°05'18,410''W; 22°42'28,190''S/46°05'16,130''W; 22°42'30,620''S/46°05'16,130''W; 22°42'30,620''S/46°05'13,470''W; 22°42'33,270''S/46°05'13,470''W; 22°42'33,270''S/46°05'10,460''W; 22°42'38,410''S/46°05'10,460''W; 22°42'38,410''S/46°05'12,430''W; 22°42'41,650''S/46°05'12,430''W; 22°42'41,650''S/46°05'16,570''W; 22°42'44,540''S/46°05'16,570''W; 22°42'44,540''S/46°05'26,980''W; 22°42'42,000''S/46°05'26,980''W; 22°42'42,000''S/46°05'30,560''W; 22°42'38,380''S/46°05'30,560''W; 22°42'38,380''S/46°05'32,240''W; 22°42'35,340''S/46°05'32,240''W; 22°42'35,340''S/46°05'34,200''W; 22°42'31,870''S/46°05'34,200''W; 22°42'31,870''S/46°05'35,550''W; 22°42'29,320''S/46°05'35,550''W; 22°42'29,320''S/46°05'37,150''W; 22°42'27,330''S/46°05'37,150''W; 22°42'27,330''S/46°05'44,030''W; 22°42'18,570''S/46°05'44,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 185

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.613/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA1DCC2C-FCA24E80-8360DBD6-7F015E35

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 186

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 01/09/2021

Rel. 424/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6151/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DRAGAGEM AM LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 54,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'05,191''S/45°22'48,301''W; 20°35'00,757''S/45°22'48,301''W; 20°35'00,757''S/45°22'59,960''W; 20°35'11,558''S/45°22'59,960''W; 20°35'11,558''S/45°23'29,473''W; 20°35'19,948''S/45°23'29,473''W; 20°35'19,948''S/45°23'00,960''W; 20°35'16,714''S/45°23'00,960''W; 20°35'16,714''S/45°22'52,808''W; 20°35'14,666''S/45°22'52,808''W; 20°35'14,666''S/45°22'46,934''W; 20°35'18,886''S/45°22'46,934''W; 20°35'18,886''S/45°22'33,602''W; 20°35'05,303''S/45°22'33,602''W; 20°35'05,303''S/45°22'48,301''W; 20°35'05,191''S/45°22'48,301''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 187

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.616/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A7E49EED-531B423D-8F7D23FE-265195C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 188

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6152/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MGA MINERACAO E TRANSPORTES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 1.301,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'35,078''S/45°23'39,776''W; 20°25'35,078''S/45°23'41,870''W; 20°25'35,078''S/45°23'45,320''W; 20°25'36,704''S/45°23'45,320''W; 20°25'36,704''S/45°23'48,769''W; 20°25'41,582''S/45°23'48,769''W; 20°25'41,582''S/45°23'55,668''W; 20°25'54,588''S/45°23'55,668''W; 20°25'54,588''S/45°24'09,467''W; 20°25'57,840''S/45°24'09,467''W; 20°25'57,840''S/45°24'16,367''W; 20°26'09,220''S/45°24'16,367''W; 20°26'09,221''S/45°24'00,844''W; 20°26'22,228''S/45°24'00,844''W; 20°26'22,228''S/45°23'55,670''W; 20°26'28,877''S/45°23'55,670''W; 20°26'28,877''S/45°23'00,487''W; 20°27'16,770''S/45°23'00,487''W; 20°27'16,770''S/45°21'56,295''W; 20°27'16,794''S/45°21'56,295''W; 20°27'23,680''S/45°21'56,295''W; 20°27'23,680''S/45°21'53,562''W; 20°27'23,680''S/45°21'24,235''W; 20°27'42,801''S/45°21'24,235''W; 20°27'42,801''S/45°21'53,563''W; 20°27'42,801''S/45°21'56,295''W; 20°27'49,995''S/45°21'56,295''W; 20°28'20,766''S/45°21'56,295''W; 20°28'20,766''S/45°20'39,903''W; 20°27'46,526''S/45°20'39,903''W; 20°27'46,526''S/45°20'36,226''W; 20°27'07,246''S/45°20'36,226''W; 20°27'07,246''S/45°21'11,131''W; 20°26'51,378''S/45°21'11,131''W; 20°26'51,378''S/45°20'47,288''W; 20°26'11,748''S/45°20'47,288''W; 20°26'11,772''S/45°23'39,776''W; 20°26'11,748''S/45°23'39,776''W; 20°25'35,078''S/45°23'39,776''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 189

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.629/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6AE84203-856F4CEE-BD72E082-BA9920A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 190

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6153/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de LAVRAS/MG, RIBEIRÃO VERMELHO/MG, numa área de 27,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°09'36,590''S/45°06'09,158''W;21°09'38,639''S/45°06'09,158''W;21°09'38,639''S/45°06'09,145''W;21°09'38,639''S/45°06'01,671''W;21°09'38,651''S/45°06'01,671''W;21°09'39,138''S/45°06'01,671''W;21°09'39,841''S/45°06'01,671''W;21°09'39,841''S/45°06'03,203''W;21°09'39,841''S/45°06'12,071''W;21°09'41,345''S/45°06'12,071''W;21°09'41,467''S/45°06'12,071''W;21°09'41,468''S/45°06'13,769''W;21°09'43,092''S/45°06'13,769''W;21°09'43,092''S/45°06'15,537''W;21°09'43,906''S/45°06'15,538''W;21°09'43,906''S/45°06'17,234''W;21°09'46,343''S/45°06'17,235''W;21°09'46,344''S/45°06'19,835''W;21°10'05,854''S/45°06'19,836''W;21°10'05,855''S/45°06'17,234''W;21°10'14,725''S/45°06'17,234''W;21°10'14,729''S/45°06'17,235''W;21°10'14,729''S/45°06'28,501''W;21°10'14,013''S/45°06'28,501''W;21°10'14,013''S/45°06'30,165''W;21°10'12,454''S/45°06'30,164''W;21°10'12,454''S/45°06'30,545''W;21°10'12,453''S/45°06'41,501''W;21°10'07,640''S/45°06'41,501''W;21°10'07,640''S/45°06'27,559''W;21°10'07,640''S/45°06'22,435''W;21°09'36,590''S/45°06'22,435''W;21°09'36,590''S/45°06'09,158''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 191

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 01/09/2021
Rel. 424/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.767/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



645FA31B-8AB9425F-A313357C-7CAB2066

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 192

Em 09/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM